

PREGÃO Nº 06/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 15

MURAL TCE/PR: 21/02/2020

HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2010

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
38	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	81.700,00

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA – PR”

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	1206	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 75.729,57
2020	1207	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	504 – Royalties	R\$ 554.697,78



PORTARIA Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preussler	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novochadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
 Prefeito

Registre-se e publique-se em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO EM 03 /01/2020, EDIÇÃO 1919, PÁGINA 174 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 04 /01/2020, EDIÇÃO 7548, PÁGINA 01 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



OFÍCIO S/N.º - COMUNICAÇÃO INTERNA Sulina (PR), 19 de fevereiro de 2020

De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Pelo presente solicitamos e autorizo a Vossa Senhoria a competente para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:
OBJETO: "LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR". Valor estimado: R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS.	HS	200	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
02	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS).	HS	200	R\$ 278,33	R\$ 55.666,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.666,00

Quanto à contratação do objeto, justifica-se pela necessidade de se manter os serviços básicos de recuperação de estradas vicinais, ruas e avenidas não pavimentadas, limpeza de bueiros, limpeza de córregos, considerando que a frota municipal não dispõe desse tipo de equipamento.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais, foram obtidos mediante pesquisa de mercado, utilizando-se da média de três orçamentos cujos quais seguem em anexo. Por conseguinte, responsabilizo-me pelos orçamentos obtidos, já que supervisionei ou encarreguei-me pessoalmente da obtenção de tais documentos (utilizando meios como internet, e-mail, telefone e/ou visita pessoal). Sendo assim, atesto e confirmo a compatibilidade dos referidos valores, declarando-me ainda inteiramente responsável pelo resultado da pesquisa mercadológica realizada



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

FONTES:LIVRE E ROYALTIES

Cordialmente,

MOACIR DA ROSA

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos



- ARQUITETURA E URBANISMO
 - TERRAPLENAGEM
 - PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
 - MECÂNICA PESADA
 - RECUPERADORA DE MÁQUINAS

Komatsu, Caterpillar, Huber Warco, Case, Fiat, Clark,
 JCB, Massey Ferguson, Tema Terra, Michigan,
 Volvo - Dresser e New - Holland.

IE 32381562-38

CNPJ 80.549.041/0001-70

DOIS VIZINHOS, 17 DE FEVEREIRO DE 2.020

À
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SULINA-PARANÁ

Prezados,
 Anexo cotação conforme solicitado.

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICO.	HS	200	315,00	6.300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS DE LARGURA).	HS	200	295,00	5.900,00

ATENCIOSAMENTE

DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

80.549.041/0001-70

DOIS VIZINHOS
PEÇAS LTDA

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 480/5102
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "DOVIPEÇAS - ANTONIO BEVILAQUA" <dovipecasdv@hotmail.com>

Para: "DARLEI@SULINA.PR.GOV.BR" <DARLEI@SULINA.PR.GOV.BR>

Data: 18/02/2020 16:17

Assunto: COTAÇÃO

Anexos: HRS.SULINA.jpeg (706 KB)

CARO DARLEI,

CONFORME SOLICITADO, ANEXO NOSSOS PREÇOS.

GRATO

TONINHO

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICO.	HS	200	250,00	50.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊZ CENTÍMETROS DE LARGURA).	HS	200	250,00	50.000,00


10.562.176/0001-90
RUFATTO TERRAPLENAGEM LTDA.
 AV. MÉXICO, 84 - SÃO FRANCISCO XAVIER
 CEP 85668-000
 DOIS VIZINHOS PARANÁ

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Leandro Rufatto" <leandrorufatto@hotmail.com>
Para: "Darlei Forlin" <darlei@sulina.pr.gov.br>
Data: 18/02/2020 09:46
Assunto: RE: RE: RE: ORÇAMENTO SULINA
Anexos: PREF SULINA.jpg (704 KB)

Bom dia Darlei

Segue orçamento.

Att
Alexsandra
Rufatto Terraplenagem Ltda

ZOTTI TERRAPLENAGEM

CNPJ: 72.188.519/0001-56

Dois Vizinhos – PR

Tel: (46) 3536-2434

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICO.	HS	200	290.00	R\$ 58.000.00
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊZ CENTÍMETROS DE LARGURA).	HS	200	290.00	R\$ 58.000.00

Dois Vizinhos – Avenida Presidente Kennedy - Centro sul – 1056

72.188.519/0001-56

ADEMIR ZOTTI - ME.

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1056
CENTRO SUL - CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Ademir Zotti

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Ademir Zotti" <zottiterraplenagem@hotmail.com>

Para: "Darlei Forlin" <darlei@sulina.pr.gov.br>

Data: 17/02/2020 15:34

Assunto: RES: ORÇAMENTO MUNICÍPIO DE SULINA

Anexos: pref.pdf (258 KB)



Sulina (PR), 19 de fevereiro de 2020.

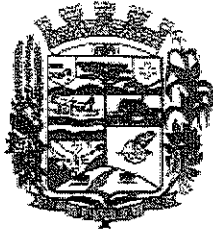
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax: (46) 3244-8000

E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 19 de fevereiro de 2020.

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível adição contratual do objeto a seguir: **"LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."** Valor aditado **R\$ 112.666,00 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**", sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	1206	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 75.729,57
2020	1207	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	504 – Royalties	R\$ 544.697,78

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão **de recursos orçamentários** nesta data para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.


RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 20 de fevereiro de 2020.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Valor total estimado: **R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**.

Cordialmente,


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

OBJETO: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 11/03/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em **8 (oito)** anexos:

- **anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência**
- **anexo ii – modelo de procuração para credenciamento**
- **anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital**
- **anexo iv – modelo de declaração**
- **anexo v – manual do kit proposta**
- **anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa**
- **anexo vii – minuta do contrato**
- **anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.0 MUNICÍPIO DE SULINA - PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: "**Menor preço POR ITEM**", a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2.O PREGÃO será realizado no dia **11/03/2020, 09:00hs (nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de **SULINA - PR**, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei



Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.2.5. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, **até às 08h:30min do dia 11/03/2020, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha.**

Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. **A vigência do contrato será de 12 Meses,** podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.



DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	1206	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	0 – Rec. Ord. Livres	R\$ 75.729,57
2020	1207	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	504 – Royalties	R\$ 554.697,78

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 57/2019
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 57/2019
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 - 09h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:



7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na **forma impressa** e também **eletrônica**, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do **ANEXO VI** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.**

b) **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.**

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. **O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.**

7.5. **A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.**

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**



8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado emitido em nome da proponente.

8.4.2. Documentação regular da máquina em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela Licitante.

8.4.3. Prova de possuir no seu quadro, na data da licitação, operador de máquina compatível com o objeto licitado, comprovando sua vinculação com a empresa mediante registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.



9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: sulinaeditais@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, **(conforme modelo ANEXO II deste Edital).**

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. **A ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**



11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

11.8. A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRA / Órgão licitante, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as PROPOSTAS que, além de observar as vedações acima ainda obedecem às demais exigências do edital, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o PREGOEIRA selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço POR ITEM e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas POR ITEM em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o PREGOEIRA selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas POR ITEM, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances POR ITEM, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

13.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".



13.2. Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.

13.3. O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

13.5. Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

13.6. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

13.7. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

13.8. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

13.9. O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.10. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

13.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

13.12. O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.



14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.



16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar o PREGÃO.**

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O CONTRATO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de SULINA, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de SULINA - PR.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O CONTRATO, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IPCA.



b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.

d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.



21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

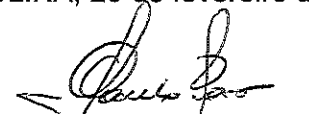
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

SULINA, 20 de fevereiro de 2020.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Valor total: **R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**. Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS.	HS	200	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
02	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS).	HS	200	R\$ 278,33	R\$ 55.666,00
VALOR TOTAL				R\$ 112.666,00	

3. DISPOSIÇÕES A SEREM OBSERVADAS PARA TODOS OS ITENS:

3.1. O Maquinário deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante. O mesmo será vistoriado pela CONTRANTE, antes da assinatura do contrato.

3.2. Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme a necessidade do Departamento de Obras/Rodoviário, através de requisições efetuadas pelo Departamento de Compras, e entregues nos locais indicados pelo mesmo.

3.3. A previsão da prestação de serviços é em até **12 (doze) meses**.

3.4. Cada Serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo departamento requisitante.

3.5. O prazo para a prestação do serviço será de forma imediata, após solicitação do departamento requisitante, previamente, de acordo com estabelecido em cada ordem de serviço (O.S), não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data de



recebimento da requisição ou instrumento equivalente, não se cumprindo esse prazo a máquina deverá ser substituída por outra similar imediatamente.

3.6. A prestação do serviço de locação do veículo terá a quilometragem livre, visando a atender as necessidades da contratante.

3.7. Será de responsabilidade da contratada toda manutenção dos veículos, equipamentos e custos de pessoal tais como: operador da máquina, seguro da máquina e do operador, abastecimento, manutenção mecânica e os demais custos referente a prestação dos serviços, sem causar ônus à Administração.

3.8. Será de responsabilidade da contratada o deslocamento dos equipamentos, até a localidade onde efetivamente ocorrerá a execução dos serviços, estabelecendo-se que a sequência dos trabalhos será definida pela Secretaria de Obras do município de Sulina – PR.

3.9. Será de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado a terceiros decorrentes da execução destes serviços, em que a contratada tenha concorrido para tanto.

3.10. A licitante vencedora deverá disponibilizar a máquina no Município, durante todo o prazo de vigência do contrato, inclusive dispor de operador no sábado, domingo ou feriados caso haja necessidade dos serviços pela contratante.

3.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.12. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

3.13. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

3.14. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

SULINA, 20 de fevereiro de 2020.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 06/2020.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

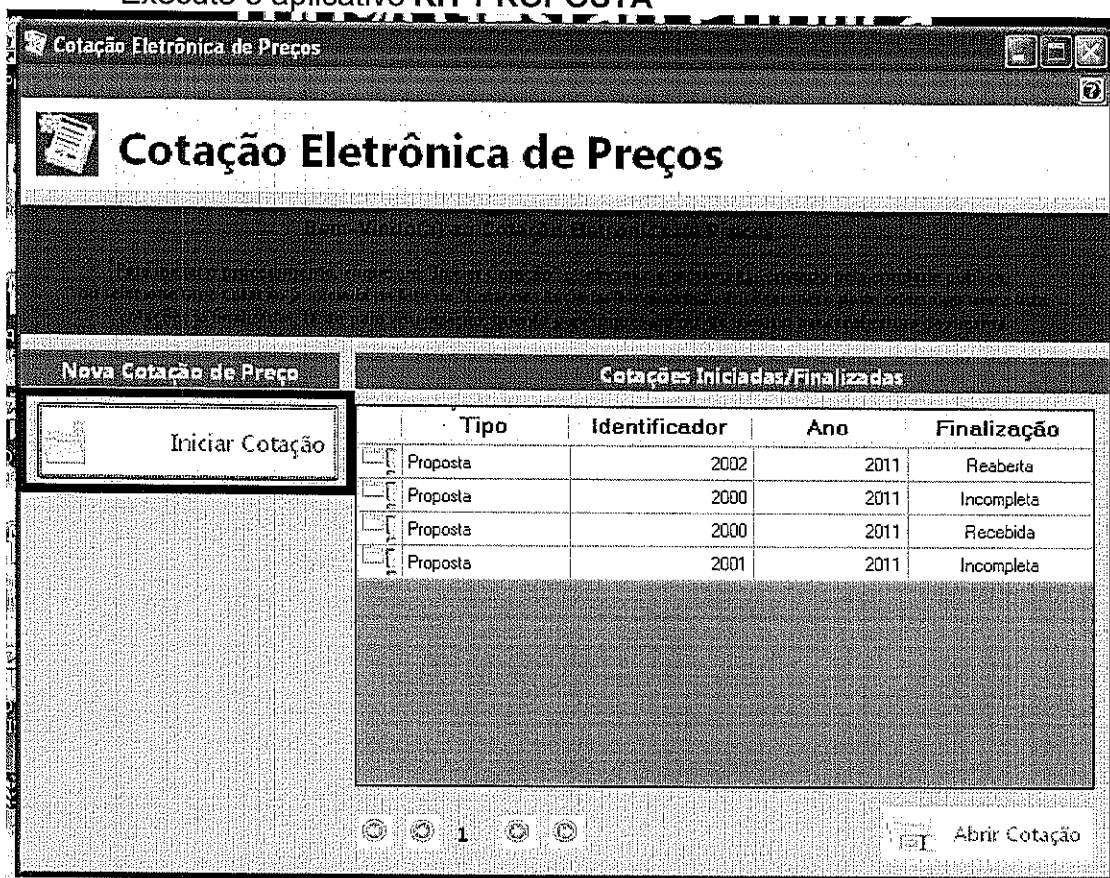
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

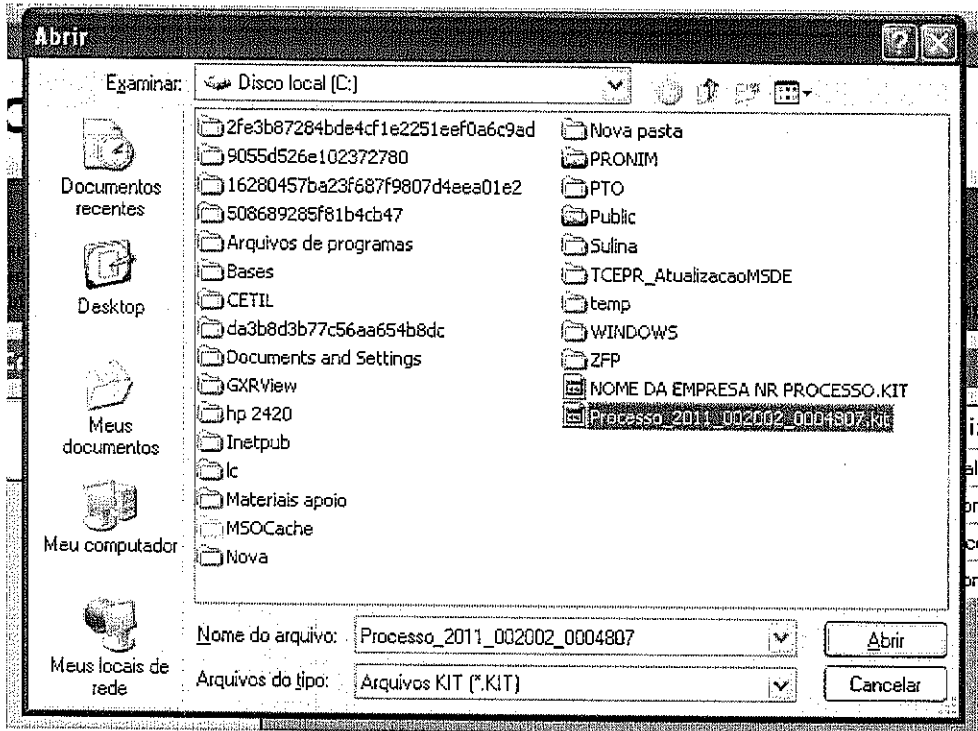
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.

The screenshot shows a software interface for filling out a proposal form. The title bar reads 'Proposta Com'. Below the title bar, there are several buttons: 'Preencher Proposta', 'Cancelar Representante Legal', and 'Abrir outra Cotação'. The main area contains a form with the following fields: 'Descrição do Item', 'Processo Número', 'Salvar Proposta', 'Finalizar Proposta', 'Limpar Proposta', 'Filtrar Itens...', and 'Imprimir...'. Below the form, there is a table with the following columns: 'Item', 'Descrição do Item', 'Quantidade', 'Unidade', 'Valor Unitário', 'Marca do Item', 'Prazo de Execução', 'Validade da Proposta', and 'Total por Item'. The table contains two rows of data:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Apontador	1,00	UH	R\$ 1.000,00	descrição marca	30 Dias	30 Dias	R\$ 1.000,00
1	Almofada para calimbo	20,00	UH	20,00				

At the bottom right of the interface, there is a status indicator that reads 'Pendente'.

- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Preenchimento de Dados

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Processo Número: _____

Salvar X Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome: _____

Tipo do Documento: [CNPJ] Número do Documento: _____

Cargo: _____ Data da Impressão: 02/12/2011

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

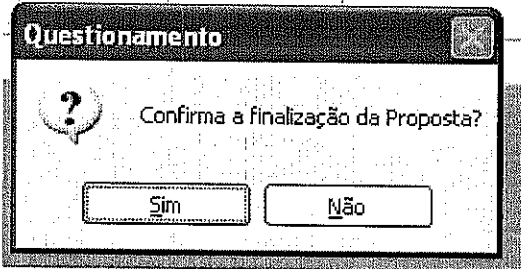
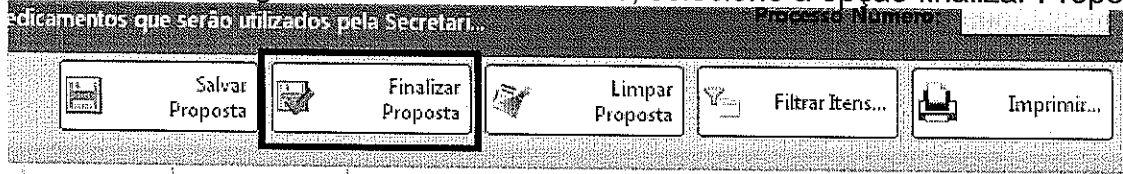


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

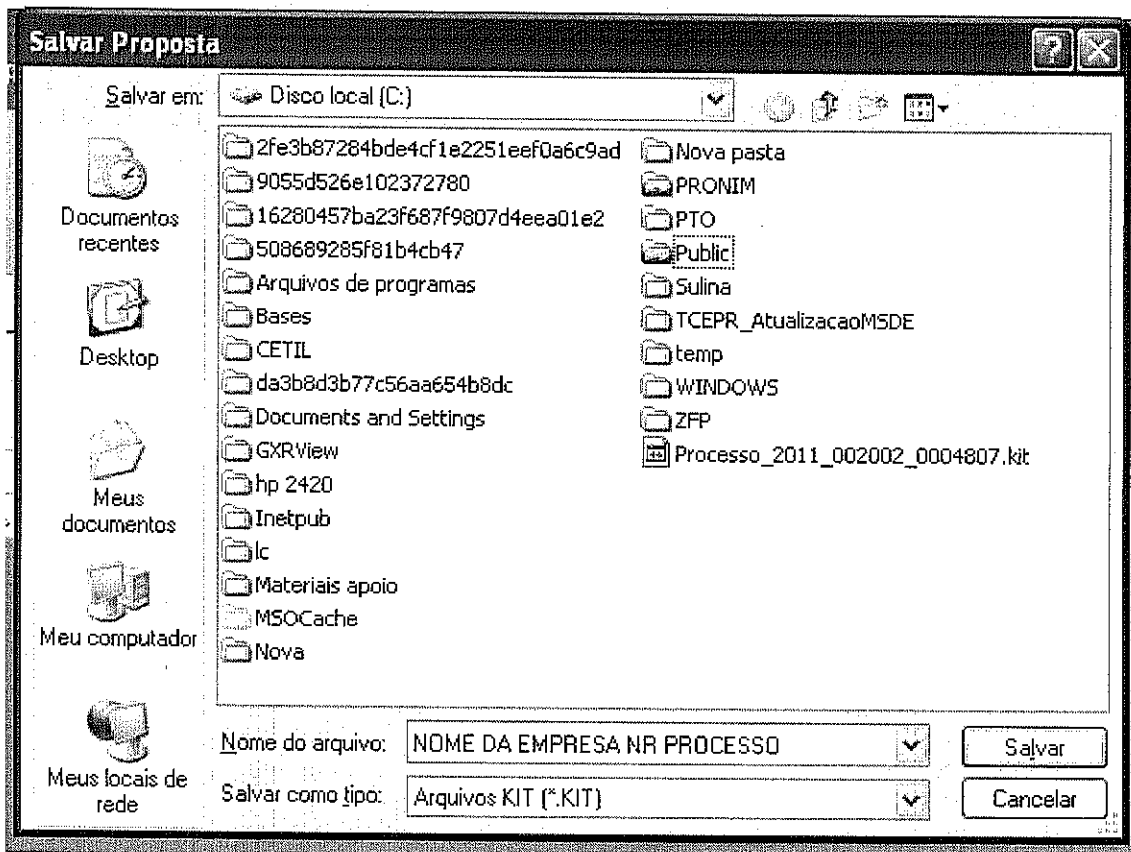


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

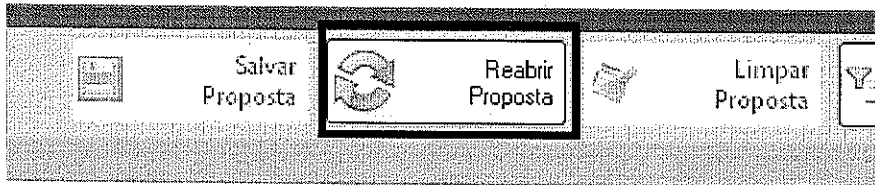


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

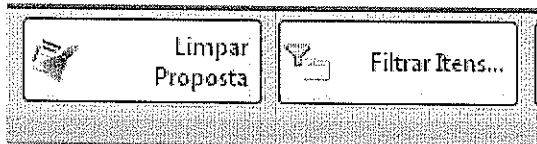
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

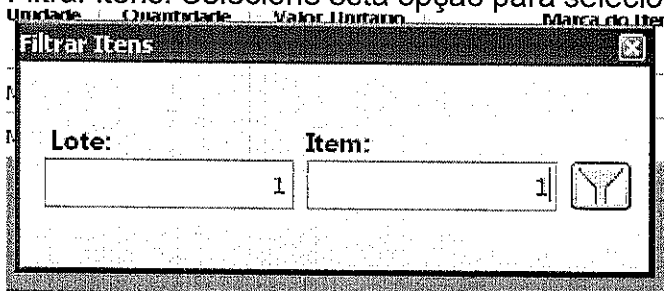
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 06/2020.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SULINA** e

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SULINA**, com sede na Rua Tupinambá, n. 68, na cidade de SULINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **80.869.886/0001-43**, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do RG: xxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua Tupinambá, 68, centro, na cidade de SULINA PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado total de R\$(.....).

2.2. Os serviços, marcas, quantidades e preços de contratação encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XX	XX
TOTAL GERAL					XXXXX

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O Maquinário deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante. O mesmo será vistoriado pela CONTRANTE, antes da assinatura do contrato.



- 4.2.** Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme a necessidade do Departamento de Obras/Rodoviário, através de requisições efetuadas pelo Departamento de Compras, e entregues nos locais indicados pelo mesmo.
- 4.3.** A previsão da prestação de serviços é em até **12** meses.
- 4.4.** Cada Serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo departamento requisitante.
- 4.5.** O prazo para a prestação do serviço será de forma imediata, após solicitação do departamento requisitante, previamente, de acordo com estabelecido em cada ordem de serviço (O.S), na ocorrência do sinistro, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da requisição ou instrumento equivalente, não se cumprindo esse prazo a máquina deverá ser substituída por outra similar imediatamente.
- 4.6.** A prestação do serviço de locação do veículo terá a quilometragem livre, visando a atender as necessidades da contratante.
- 4.7.** Será de responsabilidade da contratada toda manutenção dos veículos, equipamentos e custos de pessoal tais como: motorista, seguro da máquina e do operador, abastecimento, manutenção mecânica e os demais custos referentes a prestação dos serviços, sem causar ônus à Administração.
- 4.8.** Será de responsabilidade da contratada o deslocamento dos equipamentos, até a localidade onde efetivamente ocorrerá a execução dos serviços, estabelecendo-se que a sequência dos trabalhos será definida pela Secretaria de Obras do município de Sulina – PR.
- 4.9.** Será de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado a terceiros decorrentes da execução destes serviços, em que a contratada tenha concorrido para tanto.
- 4.10.** A licitante deverá dispor de máquinas, equipamentos e pessoal no sábado, domingo ou feriados caso haja necessidade dos serviços contratados pela contratante.
- 4.11.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12.** Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.13.** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.



4.14. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter garantia dos serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) oferecer o veículo em condições normais de uso, de acordo com as leis de trânsito vigente e absoluta segurança aos escolares, na impossibilidade do transporte com o mesmo, deverá ser imediatamente substituído por outro veículo em condições, mediante vistoria do DETRAN, sem ocasionar ônus a esta Administração;
- d) efetuar o transporte de alunos da APAE, cursos que serão liberados para funcionários e a critério da Administração sem ônus;
- e) atender aos alunos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade, respeito e a ordem na prestação dos serviços;
- f) manutenção do veículo utilizado nos serviços;
- g) não transportar pessoas alcoolizadas;
- h) será expressamente proibido transporte de passageiros nos veículos exclusivos para alunos, salvo o constante no objeto deste Edital;
- i) cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido (será descontado o valor correspondente ao trajeto não efetuado no período mensal);
- j) apresentar obrigatoriamente seguro próprio em favor dos passageiros e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais (corporais), materiais e morais na assinatura do contrato sob pena de desclassificação, sendo comprovado mediante apólice, cujos seguros deverão ser mantidos pelo prazo do referido contrato;
- k) responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução dos serviços;
- l) manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante,



inerentes ao objeto da contratação;

n) manter permanentemente motorista habilitado para efetuar os serviços, sob pena de responsabilidade;

o) Apresentar o certificado de vistoria do veículo utilizado no transporte junto ao DETRAN de sua sede até 15 dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão de contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo;

p) seguro contra terceiros decorrente da prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1206	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	1207	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	504 – Royalties



Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IPCA.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do serviço, bem como índices que comprovem que o aumento do serviço deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá como gestor o Sr. **MOACIR DA ROSA** ou outro profissional técnico que a mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2. É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do serviço ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato



9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceite as razões do pedido.

10.3. Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 06/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.

12.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2020.

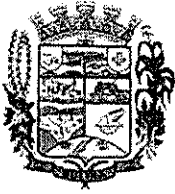
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 20 de fevereiro de 2020.

REQUERENTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a **“LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SULINA – PR”**. O valor total desta licitação é de R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta e seis mil reais), sendo que **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM** é o constante do edital.

caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 88.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração

Da justificativa da contratação



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“pela necessidade de se manter os serviços básicos de recuperação de estradas vicinais, ruas e avenidas não pavimentadas, limpeza de bueiros, limpeza de córregos, considerando que a frota municipal não dispõe desse tipo de equipamento.”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198

e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

interessados poderão obtê-las, em observância ao princípio da publicidade. Ressalta-se que tais planilhas devem ser obrigatoriamente acostadas no processo administrativo que fundamenta a licitação, após a fase de lances⁵.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I). Sobre o assunto, a Orientação Normativa AGU nº 5, de 01/04/2009, assevera que “Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global”.

⁵ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

⁵ Vide Acórdãos nº 714/2010-P e nº 718/2010-P do TCU.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da Minuta do Edital e seus Anexos

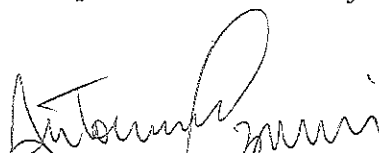
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III. CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Valor total estimado: **R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **11/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0701267820021203900033903912		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	112.666,00		
Data de Lançamento do Edital	21/02/2020	Data Registro	21/02/2020
Data da Abertura das Propostas	11/03/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ Decreto 67929/2020, de 20 de fevereiro de 2020, Sêmaul. Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina Rua Tupinambá, 01 - Fone: (41) 3244-8200 - Conto: CEP 85505-400 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 026/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. O presente Afastamento sem remuneração pelo período de 30 dias podendo ser prorrogável por igual período ao servidor CARLOS ALBERTO SEMIN.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Resolução 006/2020

RESOLUÇÃO 006/2020. Súmula: Aprova a programação dos salários do FIA para a provisão orçamentária dos recursos do FIA para o ano de 2020.

RESOLUÇÃO 006/2020. Súmula: Aprova a programação dos salários do FIA para a provisão orçamentária dos recursos do FIA para o ano de 2020.

Porto Branco, 21 de fevereiro de 2020. Adão Cardoso Garcia Presidente Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. Resolução 007/2020. Súmula: Aprova Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA referente ao terceiro quadrimestre de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS. ATO DE CONSÓRCIO. RESOLUÇÃO Nº 038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SINPLAS PLASTICO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Químicos, Farmacêuticos e de Cálcio e Rolo do Paraná - SINPLAS PLASTICO.

CONVOCANDO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Materiais Plásticos, Químicos, Farmacêuticos e de Cálcio e Rolo do Paraná - SINPLAS PLASTICO.

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2020.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO LOTE, UNID., MARCA, QTD, VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Contains 19 items for construction materials and services.

Table with columns: Item number, Description, Unit, Brand, Quantity, Unit Value, Total Value. Lists various types of apples (e.g., Gala, Fuji, Granny Smith) and their specifications.

ILTO DE SOUZA

Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA

Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:F4305CD3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 026/2020**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 174 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder afastamento sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Senhor **CARLOS ALBERTO SEMIN**, CPF nº. 78.471.396-00, Matrícula Funcional nº. 5045/1, ocupante do Cargo efetivo de Operador de Máquina, nomeado pela Portaria nº 073/2012, compreendendo o período de 13/02/2020 à 13/03/2020, conforme requerimento, datado de 12/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2020.

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:C7AFA5C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 027/2020**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME SERVIDOR	DO	DIAS DE FÉRIAS	DE	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DULCE MÁRCIA GIACOMELLI		15		13/04/2020 27/04/2020	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
JOACIR ERNZEN		15		27/02/2020 12/03/2020	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	2018/2019

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 6319/1 (período aquisitivo 2018/2019), na folha competência 02/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 21/02/2020

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:7E866BA8

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 11/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schäfer Rosa

Código Identificador:5C0C5A7A

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 12/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schäfer Rosa

Código Identificador:55E86934

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 10/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E DE EXPEDIENTE”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

061

ELIANE BRIZOLA - ME

AV. SANTA CATARINA, 524 – 85550-000 – VISTA ALEGRE –
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ/MF: 24.978.475/0001-15
e-mail volmarmiolla@hotmail.com
FONE: 46-3233-1193 – 46 99915-0029 – 46 99913-5721

3550
Entregue
✓

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2020.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: **ELIANE BRIZOLA - ME**
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, 524 – 85550.000 – VISTA ALEGRE –
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ DA EMPRESA: 24.978.475/0001-15
TELEFONE: 46 99913-5721
E-MAIL: zhartmann@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE
PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS
INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO
RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA
COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ELIANE BRIZOLA
CPF: 029.654.059-50
RG: 8.285.343-0-SSP/PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL: 41108078209
DATA DO REGISTRO: 10.06.2016
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 10.06.2016

CORONEL VIVIDA – PR, 04 de Março de 2020.



ELIANE BRIZOLA

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ/MF Nº 22.963.328/0001-46
AV. CORONEL HENRIQUE RUPP, 673 CENTRO
SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ CEP-85575-000

3553

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

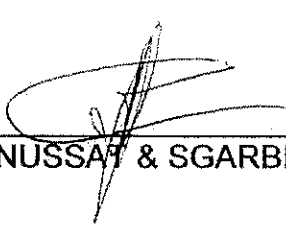
DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
ENDEREÇO: AV. COL HERIQUE RUPP, 673
CNPJ DA EMPRESA: 22.963.328/0001-46
TELEFONE: 46 99924-1122
FAX: 46 3534-1323
E-MAIL: sandroma5@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT 3695
CPF: 060.890.169-50
RG: 9.927.041-1-PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41208241799
DATA DO REGISTRO: 30/07/2015
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 07/07/2015

São Jorge D' Oeste, Pr 09 de Março de 2020.-


PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

Nome Legível: EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT

063

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.



86
Integre

- ARQUITETURA E URBANISMO
- TERRAPLENAGEM
- PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
- MECÂNICA PESADA
- RECUPERADORA DE MÁQUINAS

Komatsu, Caterpillar, Huber Wacou, Case, Fiat, Clark,
JCB, Massey Ferguson, Terra Terra, Michigan,
Volvo - Dresser e New - Holland

E 32361507-38

CNPJ 80.549.041/0001-70

ANEXO III - Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL Nº. 380 - SALA 01- CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ
CNPJ DA EMPRESA: 80.549.041/0001-70
TELEFONE: 46-3536-1277
FAX:
E-MAIL: dovipecas@hotmail.com ou dovipecasdv@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANTONIO BEVILAQUA

CPF: 177.016.439-15

RG: 962.101-6

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20191521370

DATA DO REGISTRO: 29/03/2019

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 04.04.88

DOIS VIZINHOS, 09/03/2020

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.
ANTONIO BEVILAQUA
CPF Nº. 177.016.439-15
REPRESENTANTE LEGAL

80.549.041/0001-70

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS
PEÇAS LTDA

RUA PRINCESA IZABEL, Nº 380/01/02
CENTRO - CEP 33661-400
DOIS VIZINHOS - PR

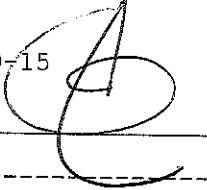
Rua Princesa Izabel, 480 - Cx. Postal. 206 - Fone (46) 3536-1277 - Fax (46) 3536-2604 - 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
e-mail: dovipecasdv@hotmail.com

064

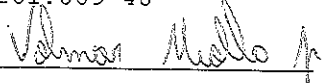
Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 15/2020 Pregao No 6/2020


Razao Social: 86 - Dovipecas Dois Vizinhos Pecas Lt
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 80.549.041/0001-70
Endereco: R. PRINCESA IZABEL, 380, Centro
Bairro: CENTRO
CEP: 85660-000 Cidade: Dois Vizinhos UF: PR Telefone:

E-mail:
Representada por: ANTONIO BEVILAQUA
RG: 00.962.101-6 CPF: 177.016.439-15
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3550 - ELIANE BRIZOLA - ME
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 24.978.475/0001-15
Endereco: AV. SANTA CATARINA, 524
Bairro: VISTA ALEGRE
CEP: 85550-000 Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR Telefone:

E-mail:
Representada por: VOLMAR MIOLLA JUNIOR
RG: 11.033.330-7 CPF: 095.261.009-48
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3553 - PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 22.963.328/0001-46
Endereco: AVENIDA COL. HENRIQUE RUPP, 673
Bairro: CENTRO
CEP: - 0 Cidade: SAO JORGE DO OESTE UF: PR Telefone:

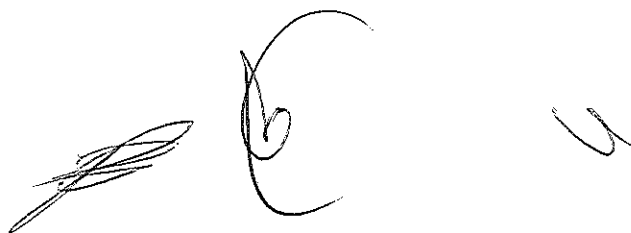
E-mail:
Representada por: EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
RG: 09.927.041-1 CPF: 060.890.169-50
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-17	Data do Protocolo: 11/03/2020 08:25:44
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e68cb1fcad9c
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA-ME	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

11-03-2020 08:27:36





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	80549041000170
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80549041000170!

DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA 1
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
CNPJ: 80.549.041/0001-70 NIRE 41202004019

1. FERNANDA BEVILAQUA, brasileira, empresária, separada judicial consensual, nascida em 30/11/1977, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 102, Bairro centro, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do RG: 6.194.982-8 do instituto de Identificação do Paraná e CPF 030.980.279-24,
2. SARA CRISTINA BEVILAQUA HISTER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 27/10/1982, arquiteta, inscrita no CREA sob nº PR-85720/D, portadora do RG 7.764.697-3, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF nº 038.662.299-09, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 321, apto 104 bairro centro, CEP 85660-000 Dois Vizinhos Paraná,
3. JANPIER HISTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA PR., 105179-D, portador do RG 6.212.126-2, SSP PR., CPF 038.491.259-12, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 104, Centro Norte em Dois Vizinhos, Paraná, resolvem alterar dados da Sociedade empresaria regidas pelas cláusulas seguintes, únicos sócios da DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 321, Sala 101, bairro centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.549.041/0001-70, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 4120200401-9 em 21/03/1988, e última alteração contratual registrada sob n.º 20156661349 por despacho em 20/11/2015, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa pelo presente na sociedade ANTONIO BEVILAQUA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 101, Bairro centro, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do RG: 962.101-6 do instituto de Identificação do Paraná e CPF 177.016.439-15, entregando para formação de seu capital a importância de R\$ 200.000,00, integralizados em moeda corrente do País nos próximos 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio JANPIER HISTER, que possuía na sociedade 20.000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00, passa a ter R\$ 70.000,00, sendo o aumento de R\$ 50.000,00, a serem integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 300.000,00, referente a 300.000 quotas, fica elevado para R\$ 550.000,00, sendo o aumento de R\$ 250.000,00, integralizados da seguinte forma:

A) R\$ 200.000,00 referente 200.000 quotas a serem integralizados pelo sócio ANTONIO BEVILAQUA, em moeda corrente do País, nos próximos 12 meses.

B) R\$ 50.000,00 referente 50.000 quotas, a serem integralizados pelo sócio JANPIER HISTER, em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 550.000,00, divididos em 550.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 350.000,00 totalmente integralizadas e R\$ 200.000,00 a



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB Nº 20191521370.
PROTOCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901442860. NIRE: 41202004019.
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA 2
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16
CNPJ: 80.549.041/0001-70 NIRE 41202004019

serem integralizados nos próximos 12 meses, pelo sócio ANTONIO BEVILAQUA, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDA BEVILAQUA	150.000	150.000,00
ANTONIO BEVILAQUA	200.000	200.000,00
SARA CRISTINA BEVILAQUA HISTER	130.000	130.000,00
JANPIER HISTER	70.000	70.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ingressante ANTONIO BEVILAQUA declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio ingressante ANTONIO BEVILAQUA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SETIMA - Fica alterado o endereço da empresa para Rua Princesa Isabel, 480, sala 02, Bairro Centro, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000.

CLAUSULA OITAVA - Fica alterada a atividade da sociedade para Comércio de peças (45.30-7/03), serviços de recuperação de peças de veículos sobre rodas e esteiras (45.20-0/01), serviços de destoca e terraplenagem, construção, recuperação e manutenção de estradas, descidas de água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento e construção de redes de água residencial ou comercial, locação de máquinas e equipamentos com operador (43.13.4/00), locação de máquinas e equipamentos sem operador(77.32.2/01).

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada a partir desta data pelos sócios ANTONIO BEVILAQUA e/ou JANPIER HISTER e/ou FERNANDA BEVILAQUA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica atualizada o endereço da sócia FERNANDA BEVILAQUA, para Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto.102, Bairro centro sul, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP.85.660-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB Nº 20191521370.
PROTOCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901442880. NIRE: 41202004019.
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA 3
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16
CNPJ: 80.549.041/0001-70 NIRE 41202004019

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica atualizada a profissão da sócia SARA BEVILAQUA, para arquiteta, inscrita no CAU sob n° A45552-0.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 80.549.041/0001-70

1-SARA CRISTINA BEVILAQUA HISTER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 27/10/1982, arquiteta, inscrita no CAU sob n° A45552-0, portadora do RG 7.764.697-3, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 038.662.299-09, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 104, bairro centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos Paraná;

2-JANPIER HISTER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA PR.,105179-D, portador do RG 6.212.126-2, SSP PR., CPF 038.491.259-12, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul,321, apto 104, Centro Norte em Dois Vizinhos, Paraná,

3- FERNANDA BEVILAQUA, brasileira, empresaria, separada judicial consensual, nascida em 30/11/1977, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 102, Bairro centro sul, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do RG: 6.194.982-8 do instituto de Identificação do Paraná e CPF 030980279-24,

4- ANTONIO BEVILAQUA, brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão de Bens, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 321, apto 101, Bairro centro, em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do RG: 962.101-6 do instituto de Identificação do Paraná e CPF 177016.439-15, sócios da Sociedade Limitada regidas pelas cláusulas seguintes, únicos sócios da DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul n° 321, sala 101, bairro centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE: 4120200401-9 em 21/03/1988, e última alteração contratual registrada sob n.º 20112398006 por despacho em 30/03/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.549.041/0001-70, resolvem consolidar o contrato primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA, e tem sua sede na cidade de Dois Vizinhos no Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB N° 20191521370.
PROTOCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901442880. NIRE: 41202004019.
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA 4
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16
CNPJ: 80.549.041/0001-70 NIRE 41202004019

Paraná, na Rua Princesa Isabel, n.º 480, sala 02, bairro centro, CEP 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é de Comércio de peças (45.30-7/03), serviços de recuperação de peças de veículos sobre rodas e esteiras (45.20-0/01), serviços de destoca e terraplenagem, construção, recuperação e manutenção de estradas, descidas de água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento e construção de redes de água residencial ou comercial, locação de máquinas e equipamentos com operador (43.13.4/00), locação de máquinas e equipamentos sem operador (77.32.2/01).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é da importância de R\$ 550.000,00, divididos em 550.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 350.000,00 totalmente integralizadas neste ato e R\$ 200.000,00 a serem integralizados nos próximos 12 meses em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
FERNANDA BEVILAQUA	150.000	150.000,00
ANTONIO BEVILAQUA	200.000	200.000,00
SARA CRISTINA BEVILAQUA HISTER	130.000	130.000,00
JANPIER HISTER	70.000	70.000,00
TOTAL	550.000	550.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio ANTONIO BEVILAQUA e/ou JANPIER HISTER e/ou FERNANDA BEVILAQUA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado de suas atividades em 04.04.1988.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. O lucro líquido apurado no balanço anual, já deduzido as



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB N° 20191521375.
PROTÓCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501442880. NIRE: 41202004019.
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA 5
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 16
CNPJ: 80.549.041/0001-70 NIRE 41202004019

amortizações, depreciações anuais e outros valores a elas sujeitos, bem como previsões para atender as liquidações de dívidas ativas, previstos na legislação do imposto de renda, será distribuído entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas sociais.

CLÁUSULA NONA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelo Decreto 1800 de 30.01.1996 e pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da cidade de Dois Vizinhos do estado do Paraná, que fica por eles eleitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento em uma única via.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2019.


SARA CRISTINA BEVILAQUA HISTER


FERNANDA BEVILAQUA


ANTONIO BEVILAQUA


JANPITER HISTER

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB N° 20191521370.
PROTOCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901442880. NIRE: 41202004019.
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85680-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODDY

Reconheço por verdadeira e sua autenticidade firma(s) de:

FERREADA BEVILAQUA

do que deu fé

Dois Vizinhos-PR

27 de Março de 2019

ELISANE FACIM

ESCREVENTE INDICADA

R311.38 R30.20(SBLO)- R32.12(P) (NREJUE)- R30.25(188)- R30.42(FADEP)

Operador(a): ELISANE

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 84488 - VprnN NykMAR - spCSD UAGHD

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODDY

Reconheço por verdadeira e sua autenticidade firma(s) de:

ANTONIO BEVILAQUA/SARA CRISTINA BEVILAQUA

HISTER/JANVIER HISTER

do que deu fé

Dois Vizinhos-PR

27 de Março de 2019

ANGEL FERREIRA FACIM

ESCREVENTE INDICADA

R328.84 R30.20(SBLO)- R30.07(P) (NREJUE)- R30.78(188)- R31.28(FADEP)

Operador(a): ANGEL

FUNARPEN-SELO DIGITAL: 84488 - VprnN NykMAR - spCSD UAGHD

Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>



J

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:22 SOB Nº 20191521370.
PROTOCOLO: 191521370 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901442880. NIRE: 41202004019.
DOVIPCAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

954-19-01577

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANTONIO BEVILAQUA

FILIAÇÃO
MAXIMILIANO BEVILAQUA
VERGINIA BEVILAQUA

DATA NASCIMENTO 24/10/1952 NATURALIDADE MARCELINO RAMOS/RS
ORGÃO EXPEDIDOR IPR OBSERVAÇÃO IDOSO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ISBN Nº 7516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 177.016.439-15
REGISTRO GERAL 962.101-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA-PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA OESTE
C.CAS-1221, LIVRO-3B, FOLHA-111

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO BEVILAQUA

Nº de inscrição 177016439-15 Data do Nascimento 24/10/52



u

Prefeitura Municipal de Sufina
Confere com o Original

Edueio
Assinatura

11/03/2020



- ARQUITETURA E URBANISMO
- TERRAPLENAGEM
- PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
- MECÂNICA PESADA
- RECUPERADORA DE MÁQUINAS

Komatsu, Caterpillar, Huber Warco, Case, Fiat, Clark,
JCB, Massey Ferguson, Terra Terra, Michigan,
Volvo - Dresser e New - Holland

IE 32301502-30

CNPJ 80.549.041/0001-70

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DOVIPEÇAS – DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA., CNPJ nº. 80.549.041/0001-70 MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 06/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

DOIS VIZINHOS, 09 DE MARÇO 2020



ANTONIO BEVILAQUA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF.Nº. 177.016.439-15

80.549.041/0001-70

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS
PEÇAS LTDA

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 480/SI 02
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOVIPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA		Protocolo: PRC2001044333			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202004019	CNPJ 80.549.041/0001-70	Data de Ato Constitutivo 21/03/1988	Início de Atividade 04/04/1988		
Endereço Completo Rua Princesa Isabel, N° 480, SALA 02, Centro - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social Comércio de peças (45.30-7/03), serviços de recuperação de peças de veículos sobre rodas e esteiras (45.20-0/01), serviços de destoca e terraplenagem, construção, recuperação e manutenção de estradas, descidas de água, bigodes, sarjetas e outras obras de escoamento e construção de redes de água residencial ou comercial, locação de máquinas e equipamentos com operador (43.13.4/00), locação de máquinas e equipamentos sem operador(77.32.2/01).					
Capital Social R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO BEVILAQUA	177.016.439-15	R\$ 200.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDA BEVILAQUA	030.980.279-24	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SARA CRISTINA BEVILAQUA	038.662.299-09	R\$ 130.000,00	Sócio	N	Término do mandato
HISTER					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANPIER HISTER	038.491.259-12	R\$ 70.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF				Término do mandato
ANTONIO BEVILAQUA	177.016.439-15				Término do mandato
Nome	CPF				Término do mandato
FERNANDA BEVILAQUA	030.980.279-24				Término do mandato
Nome	CPF				Término do mandato
JANPIER HISTER	038.491.259-12				Término do mandato
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
29/03/2019	20191521370	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2020, às 10:39:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código LPN2APLY.



PRC2001044333

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



- ARQUITETURA E URBANISMO
- TERRAPLENAGEM
- PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS
- MECÂNICA PESADA
- RECUPERADORA DE MÁQUINAS

Komatsu, Caterpillar, Huber Warco, Case, Fiat, Clark, JCB, Massey Ferguson, Terra Terra, Michigan, Volvo - Dresser e New - Holland.

IE 32301502-30

CNPJ 80.549.041/0001-70

ANEXO IV

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 06/2020.

A empresa DOVIPEÇAS – DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.549.041/0001-70, com sede no endereço Rua Princesa Izabel nº. 380 – Sala 02 – centro – Dois Vizinhos - Paraná, E-mail -: dovipecas@hotmail.com ou dovipecasdv@hotmail.com, telefone (46)3536-1277 ou (46)991150475, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO BEVILAQUA, portador do documento de identidade RG nº 962.101-6 e do CPF nº. 177.016.439-15,

DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. ANTONIO BEVILAQUA, Portador do RG N.º. 962.101-6 e CPF N.º. 177.016.439-15.

Dois Vizinhos, 09 de março de 2020.

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

ANTONIO BEVILAQUA
Representante Legal

80.549.041/0001-70

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS
PEÇAS LTDA

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 480/SI 02
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ n° 806

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 34475/2011 de 05/04/2019 concede alvará de licença para localização a:

Nome: DOVIPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 80.549.041/0001-70

Inscrição: 1899

Localização:

RUA PRINCESA IZABEL, 380 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 23/03/1988

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 22/04/2019

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

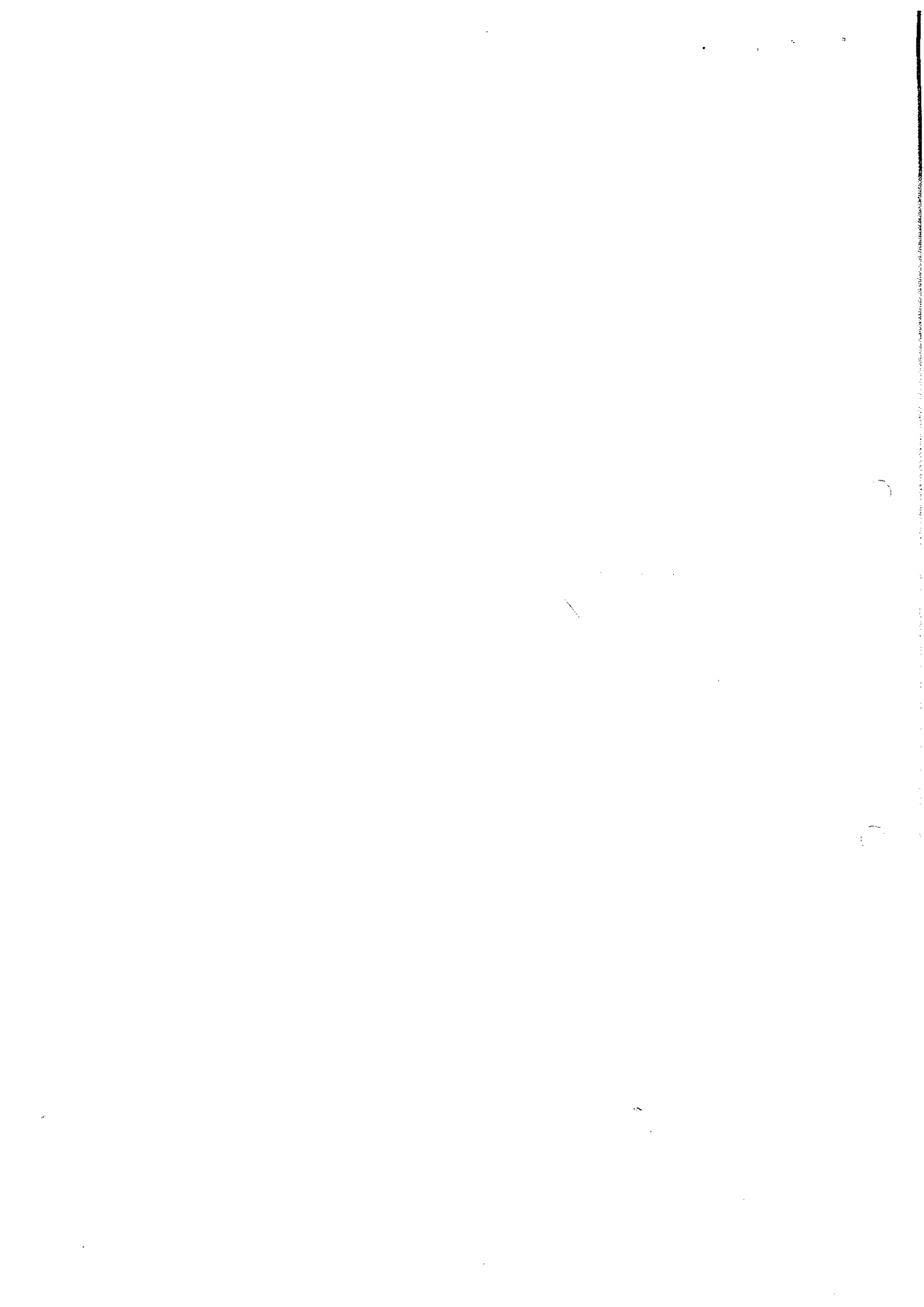
22/04/2019 - SUZANE CORDEIRO FERREIRA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X3A2JCX98A3BB

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

Suzane Cordeiro Ferreira
Secretaria Municipal de
Depto. de Tributação e Receita
Matrícula 164461 - CPF 052.000.629-18

Confere com o Orig

Ediciao 11/03/2020
Assinatura





MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte DOVÍPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA - EPP DOVÍPECAS		Telefone 46 3536 1277	CPF/CNPJ 90519041000170	1899
AV RIO GRANDE DO SUL, 321 - SALA 101 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - Contador: GUSTAVO MARGHESE				
4530-789 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4313-689 - Obras de terraplenagem 4520-081 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		Ref. 2019 Taxa de Verificação Ref. 2019 Vigilância Sanitária	Detachamento 119,30 89,47	
Área Alugada: 142,80		Total Lançado em R\$ 208,77		
Observações: PAISARIEL NO BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SICCOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.				
01/04/2019		Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____		

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Parcela 1 / 1	Vencimento 01/04/2019
Código FEBRABAN 1387	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(=) Valor Documento 208,77	
(-) Desconto até o vencimento	
(+) Outras Deduções	
(*) Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Novo Número/Código Documento	
GRF: 4134958 Empresa do município: 1899	
DOVÍPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA -	
Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-	

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Local Pagamento BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SICCOB, CAIXA E		Parcela 1 / 1	Vencimento 01/04/2019
Cedente Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08		Código FEBRABAN 1387	
Data Emissão 12/02/2019	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
Carteira	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Instruções Após o vencimento: Juros e 1% ao mês ou 0,0333% ao dia e multa de 2% até 30 dias, 5% até 60 dias e 10% após 61 dias.		(=) Valor Documento 208,77	
		(-) Desconto até o vencimento	
		(+) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	
DOVÍPECAS DOIS VIZINHOS PECAS LTDA - EPP AV RIO GRANDE DO SUL, 321 - SALA 101 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR		Empresa do município: 1899	
81790000002-4 08771387201-5 90401078006-5 80004134958-3		Equipilano	





Boletos, Convênios e outros

C999041029182888855
01/04/2019 10:35:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.35.50
0919900919


COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: D DOIS VIZINHOS PEC LTDA
AGENCIA: 919-0 CONTA: 6.200-6
EFETUADO POR: JUCARA T BEVILAQUA

Convênio	PREFEITURA DOIS VIZINHOS	
Código de Barras	81790000002-4	08771387201-5
	90401078006-5	80004134958-3
Data do pagamento	01/04/2019	
Valor em Dinheiro	208,77	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	208,77	

DOCUMENTO: 640104
AUTENTICACAO SISBB:
9.E37.E2F.84B.D03.896

LICENÇA SANITÁRIA N.º 253/2019



CONTRIBUINTE/ENDEREÇO DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA RUA PRINCESA ISABEL, Nº 480 SALA 02 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG 80.549.041/0001-70	DATA VISTORIA 04/04/2019	N.º RESPONS. TÉCNICOS -X-	VALIDADE 04/04/2020
RAMO DE ATIVIDADE 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)			
OBSERVAÇÕES <i>Prefeitura Municipal de Sulina Confere com o Original</i> <i>Edúcio</i> 11.03.2020 <small>Assinatura</small>		<i>Rosângela Estel Ziech</i> Rosângela Estel Ziech Vigilância em Saúde CRMV/PR 13976 Decreto 14714/2018 Autoridade Sanitária	
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-18	Data do Protocolo: 11/03/2020 08:29:02
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e68ccb09996b
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ELIANE BRIZOLA - ME	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

11-03-2020 08:34:12



W

082



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="24978475000115"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24978475000115!

u

ELIANE BRIZOLA - ME

AV. SANTA CATARINA, 524 - 85554-000
DISTRITO DE VISTA ALEGRE - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ/MF: 24.978.475/0001-15 - INS. ESTADUAL: ISENTA
e-mail volmarmiolla@hotmail.com
FONE: 46-3233-1193 - 46 99915-0029 - 46 99913-5721

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa **ELIANE BRIZOLA - ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 24.978.475/0001-15, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **ELIANE BRIZOLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade RG n° 8.285.343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 029.654.059-50, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, 524, Vista Alegre, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante, o senhor **VOLMAR MIOLLA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade n° 11.033.330-7-SSP/PR e CPF n° 095.261.009-48, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, 524, Vista Alegre, Coronel Vivida, Estado do Paraná, a quem são conferidos amplos poderes para representar a empresa **ELIANE BRIZOLA - ME** perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante..

A presente Procuração é válida até o dia 10 de Maio de 2020.

Coronel Vivida - PR, 09 de Março de 2020



Eliane Brizola
ELIANE BRIZOLA

REPRESENTANTE LEGAL
RG N° 8.285.343-0-SESP/PR
CPF N° 029.654.059-50

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO

Sra. Eliane Carneiro Crema - Tabela 13
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João do Paraná - PR
CEP: 85570-000 - Fone: (46) 3553-5708

Selo: wKHFp.jCtNh.IvYh-L3Hrb.Fxo4T
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIANE BRIZOLA**. Dou fé. Custas: R\$8,41 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,10. Selo Funarpen: R\$0,80 (Lei 13.228/2001). ISSQN: R\$0,42. FUNDEP: R\$0,42.
São João-Paraná, 09 de março de 2020.
Em Teste da Verdade
RAFAELA APARECIDA VAZ - Escrevente substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA: CUISTA DE HABILITACAO

NOME: VOLMAR MIOLLA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 11033330-7 SESP PR

CPF: 095.261.009-48 DATA NASCIMENTO: 09/12/1996

FILIAÇÃO: VOLMAR ANTONIO MIOLLA
 ELIANE BRIZOLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06358691935 VALIDADE: 19/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/05/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Volmar Miolla Junior*

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 19/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 74119425115 PR917387611

PARANÁ


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978465180

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978465180

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confira com o Original

Ediciao 11/03/2020
 Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANE BRIZOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ORDARI ANTONIO BRIZOLA		(mãe) IVETE TERESINHA MORAIS BRIZOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	IDENTIDADE (número) 82853430	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 02965405950	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SANTA CATARINA			NÚMERO 524
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 85554-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL ELIANE BRIZOLA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA SANTA CATARINA			NÚMERO 524
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 85554-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161003 Atividade Secundária 4930202	Descrição do Cetero Serviço de preparação de terreno; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabilizador/gerente) <i>Eliane Brizola</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 02/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliane Brizola</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000235873	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:33 SOB Nº 41108078209.
PROTOCOLO: 163926697 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600702609. NIRE: 41108078209.
ELIANE BRIZOLA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

086

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - Cartório
AUGUSTIN
 Rua Santa Elita, 96 - São João - PR - CNPJ 27.242.040/0001-97 - Fone (41) 2533-1117

Selo: 8y39c.9QJOW.GcbP5-MZrMJ.gMsS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ELIANE BRIZOLA**. Dou fé. Custas: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75 (Lei 13.228/2001)
 São João do Paraná, 02 de Junho de 2016.
 Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]
 Amilcar Augustin - Tabelião

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:33 SOB Nº 41108078209.
 PROTOCOLO: 163926697 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600702609. NIRE: 41108078209.
 ELIANE BRIZOLA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108078209		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANE BRIZOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ORDARI ANTONIO BRIZOLA		(mãe) IVETE TERESINHA MORAIS BRIZOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1977	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82853430	Órgão emissor II	CF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 029.654.059-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - s/n, av., etc.) AVENIDA SANTA CATARINA			NÚMERO 524
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 83554-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ELIANE BRIZOLA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA SANTA CATARINA			NÚMERO 524
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 83554-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 0161003, 4930202, 5229002	Descrição do Objeto Obras de terraplenagem, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; Serviço de preparação de terreno; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de reboque de veículos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.978.475/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eliane Brizola</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001587976	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 16:51 SOB Nº 20181255235.
PROTOCOLO: 181255235 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801345648. NIRE: 41108078209.
ELIANE BRIZOLA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ELIANE BRIZOLA

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ELIANE BRIZOLA

FORSCAN DIFREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.285.343 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/1998

NOME ELIANE BRIZOLA

FILIAÇÃO ORDARI ANTONIO BRIZOLA
IVETE TERESINHA MORAIS BRIZOLA

NATURALIDADE PALMAS/PR DATA DE NASCIMENTO 04/07/1977

DOC ORIGEM COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE
C.NASC 1694, LIVRO=A40, FOLHA=27

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO LACCIAMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ELIANE BRIZOLA

Nº de inscrição 029654059-50

Data do Nascimento 04/07/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura ELIANE BRIZOLA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/03/98

Procuradoria Municipal de Curitiba
Confere com o Original

Edicira 11.03.2020

Assinatura

ELIANE BRIZOLA - ME

AV. SANTA CATARINA, 524 – 85550-000 – VISTA ALEGRE –
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ/MF: 24.978.475/0001-15

e-mail volmarmiolla@hotmail.com

FONES: (46) 3233-1193 – (46) 99904-0194 – (46) 99913-5721
(46) 99915-0029


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ELIANE BRIZOLA - ME**, com sede na Avenida Santa Catarina, 524, Vista Alegre, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.978.475/0001-15 é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Coronel Vivida - PR, 11 de Março de 2020.



ELIANE BRIZOLA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 8.285.343-0-SSP/PR
CPF Nº 029.654.059-50.



ELIANE BRIZOLA - ME
CNPJ 24.978.475/0001-15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

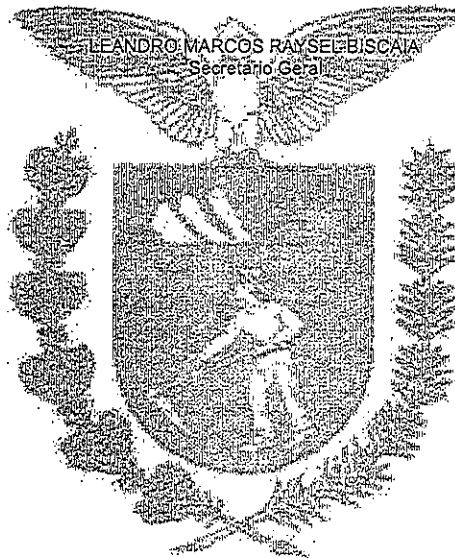
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIANE BRIZOLA - ME			Protocolo: PRC2000910196
Natureza Jurídica: Empresário (individual)			
NIRE (Sede) 41108078209	CNPJ 24.878.475/0001-15	Arquivamento do Ata de Inscrição 10/06/2016	Início de Atividade 10/06/2016
Endereço Completo Avenida SANTA CATARINA, Nº 524, VISTA ALEGRE-Coronel Vivida/PR- CEP85554-000			
Objeto Obras de terraplenagem, aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem; Serviço de preparação de lençóis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Serviços de reboque de veículos;			
Capital R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/04/2018	Número 20181255235	Atos/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ELIANE BRIZOLA Identidade: 82853430 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 028.654.059-50 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2020, às 09:34:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THCOMBVH.



PRC2000910196



[Handwritten signatures and initials]

ELIANE BRIZOLA - ME

AV. SANTA CATARINA, 524 – 85550-000 – VISTA ALEGRE –
CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ/MF: 24.978.475/0001-15

e-mail volmarmiolla@hotmail.com

FONES: (46) 3233-1193 – (46) 99904-0194 – (46) 99913-5721
(46) 99915-0029

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 06/2020.

A empresa **ELIANE BRIZOLA - ME**, com sede na Avenida Santa Catarina, 524, Vista Alegre, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.978.475/0001-15, e-mail volmarmiolla@hotmail.com, telefone (46) 3233-1193 – (46) 99915-0029 – 99913-5721 por intermédio de sua representante legal a senhora **ELIANE BRIZOLA**, portadora do documento de identidade RG nº 8.285.343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.654.059-50, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

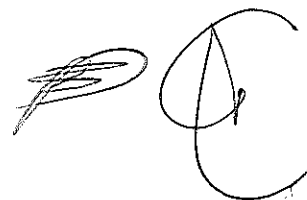
IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é a senhora **ELIANE BRIZOLA**, portadora do documento de identidade RG nº 8.285.343-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.654.059-50.

Coronel Vivida - PR, 11 de Março de 2020.



Eliane Brizola
ELIANE BRIZOLA
REPRESENTANTE LEGAL

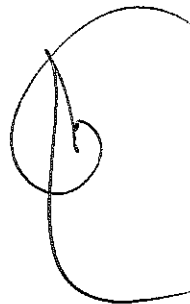


Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-16	Data do Protocolo: 11/03/2020 08:12:20
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e68c90c6bf19
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA- ME.	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 06/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

11-03-2020 08:18:41





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="22963328000146"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22963328000146!

u

P *Q*

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Dois Vizinhos - PR, nascido em 31/05/1988, comerciante, CPF/MF n.º 060.890.169-50, portador da cédula de identidade RG n.º 9.927.041-1, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, 632 - centro Município de São Jorge D'Oeste - PR, CEP 85575-000.

ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 31/12/1991, empresária, CPF n.º 060.890.259-41, portadora da Cédula de Identidade R. G. n.º 10.086.748-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 11/09/2009, residente e domiciliada na Av. Coronel Henrique Rupp, 673 Centro, São Jorge D' Oeste / PR - CEP 85.575-000, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º - A sociedade girará sobre nome empresarial de **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**, e terá sede domicilio na Av. Coronel Henrique Rupp, 673 centro Município de São Jorge D' Oeste - PR, CEP 85575-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2º - O objetivo será: 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

3º - A sociedade iniciará as suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4º - O capital social será R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta), mil quotas de valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, e assim subscrito entre os sócios.

Sócio (a)	Quotas	Valor em R\$
Eduardo Antonio Pagnussat	20.000	20.000,00
Ana Maria Pagnussat Sgarbi	20.000	20.000,00

Parágrafo primeiro - Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

Parágrafo segundo - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5º - A administração da sociedade caberá ao sócio (os) **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, com os poderes e atribuições de administrador (es) autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 17:37 SOB N.º 41208241799.
PROTOCOLO: 154384798 DE 30/07/2015. NIRE: 41208241799.
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA **FLS Nº 02 (DOIS)**
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

6º - O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7º - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3ª, do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002, ou seja, ficam dispensadas as reuniões ou as assembléias, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas).

8º - Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

9º - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, e do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

10º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

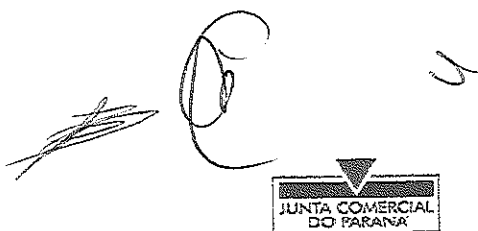
12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

14º - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

15º - Fica o foro da comarca de São João - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento de 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecimento, na forma da lei para todos os fins de direito.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

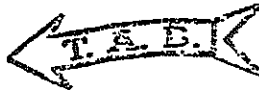
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 17:37 SOB Nº
41208241799.
PROTOCOLO: 154384798 DE 30/07/2015. NIRE: 41208241799.
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

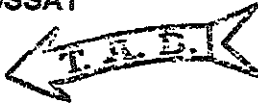
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA FLS Nº 03 (TRÊS)
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

São Jorge D' Oeste, Pr 27 de Julho de 2.015.-.



EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT



Ana Maria P. Sgarbi
ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI



Reconheço verdadeira(s) firma(s) de
Eduardo Antonio Pagnussat e Ana Maria Pagnussat Sgarbi
do que deu fé em test. *Lúcia Agnoleto Basso* da verdade.
São Jorge d' Oeste - Pr. 27 de 07 de 2015

LÚCIA AGNOLETO BASSO - Titular
 MAURÍCIO BASSO - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2015 17:37 SOB Nº 41208241799.
PROTOCOLO: 154384798 DE 30/07/2015. NIRE: 41208241799.
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/07/2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 9927041-1 / SESP / PR		
CPF 060.890.169-50	DATA NASCIMENTO 31/05/1988	
FILIAÇÃO VILSON ANTONIO PAGNUSSAT MARINEIDE MARAFON PAGNUSSAT		
PERMISSÃO AC	CR. HAB. AC	
Nº REGISTRO 03889820132	VALIDADE 03/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 21/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Pagnussat

LOCAL
SAO JORGE DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
03/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
J. Araoz (RAAD) 00157441018
PR913054115

PARANÁ

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1520449774

PROIBIDO REPRODUZIR
1520449774

9

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original
Ediceia 11/03/2020
Assinatura

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, N° 673, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O N° 22.963.328/0001-46
FONE: (46) 3534-1268 E-MAIL: eduardoap.vet@hotmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA – ME**, CNPJ n° **22.963.328/0001-46** é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 06/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de março de 2020.





EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
RG n° 9.927.041-1
CPF n° 060.890.169-50

┌
22.963.328/0001-46
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME
Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná
└



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME		Protocolo: PRC2001625443			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208241799	CNPJ 22.963.328/0001-46	Data de Ato Constitutivo 30/07/2015	Início de Atividade 07/07/2015		
Endereço Completo Avenida CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000					
Objeto Social Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT	CPF/CNPJ 060.890.169-50	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI	CPF/CNPJ 060.890.259-41	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT	CPF 060.890.169-50	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 30/07/2015	Número 20154384780	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2020, às 10:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JS1FXK5N.



PRC2001625443

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 22.963.328/0001-46
FONE: (46) 3534-1268 E-MAIL: eduardoap.vet@hotmail.com

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 06/2020.

A empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.963.328/0001-46**, com sede no endereço **AV. CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº673, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE - PR**, endereço eletrônico **eduardoap.vet@hotmail.com**, telefone **(46) 3534-1268**, fax xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, portador do documento de identidade RG nº **9.927.041-1** e do CPF nº **060.890.169-50**, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

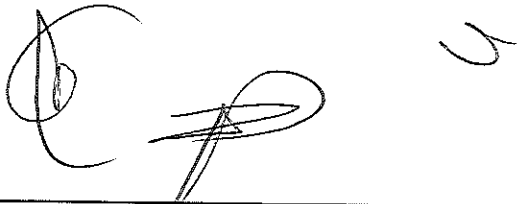
III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

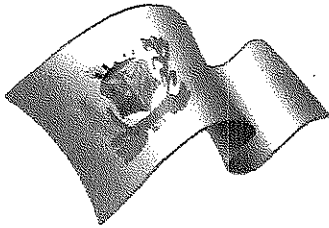
V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, Portador do RG **9.927.041-1** e CPF **060.890.169-50**.

São Jorge D'Oeste – PR, 06 de março de 2020.

22.963.328/0001-46
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME
Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná



EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 120088/2020

O Município de São Jorge D'oste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

CNPJ/CPF: 22.963.328/0001-46

Localização

AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 673 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

Área utilizada: 10,00

Atividades

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00



Emitido em

09/03/2020

Válido até

27/02/2021

Observações

*****DEIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO*****

OBS: A EMPRESA DECLARA NÃO POSSUIR ESTABELECIMENTO FIXO, NÃO TEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NEM ESTOQUE NO ENDEREÇO DA INSCRIÇÃO.

1 - O presente Alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, alteração de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4 - A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

IMPORTANTE:

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TX552C4X8X9S4

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

Proposta de Preços

Proposta Comercial

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Tipo: Licitatória

Processo nº: 15/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 86 - Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda
 CNPJ / CPF: 80.549.041/0001-70
 Endereço: R. PRINCESA IZABEL
 Cidade: Dois Vizinhos - PR
 CEP: 85660-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CUBICOS Marca: KOMATSU	12 Meses	60 Dias	HS	200,0000	R\$ 284,0000	R\$ 56.800,0000
1	2	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS). Marca: KOMATSU	12 Meses	60 Dias	HS	200,0000	R\$ 275,0000	R\$ 55.000,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 111.800,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 111.800,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 400/5102
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PR
 Carimbo do CNPJ

Representante Legal

DOVPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA

80.549.041/0001-70

DOVPEÇAS - DOIS VIZINHOS
 PEÇAS LTDA

Nome: ANTONIO BEVILAQUA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo de Documento: CNPJ / CPF
Documento: 177.016.439-15
Data da Impressão: 09/03/2020
Ass./Carimbo:

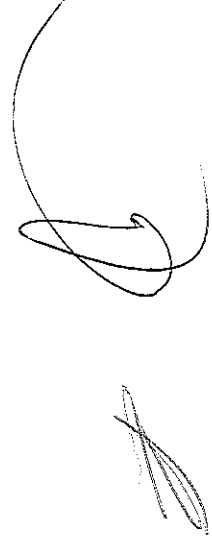
80.549.041/0001-70

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS
PEÇAS LTDA

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 400/5102
CENTRO - CEP 55330-000
DOIS VIZINHOS - PR

Proposta Comercial - Emissão: 09/03/2020 às 18:15:41

DOVIPEÇAS - DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA



u

Handwritten flourish or signature element.

Small handwritten mark or character.

Handwritten flourish or signature element.

Handwritten flourish or signature element.

Handwritten flourish or signature element.

Handwritten flourish or signature element.

Small handwritten mark or character.

Handwritten flourish or signature element.

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Processo nº: 15/2020
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3550 - ELIANE BRIZOLA - ME
CNPJ / CPF: 24.978.475/0001-15
Endereço: AV. SANTA CATARINA
Cidade: CORONEL VÍVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG; EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS Marca: NEW HOLLAND E215C	1 Dias	60 Dias	HS	200,0000	R\$ 243,0000	R\$ 48.600,0000
1	2	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS). Marca: NEW HOLLAND D150	1 Dias	60 Dias	HS	200,0000	R\$ 245,0000	R\$ 49.000,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 97.600,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 97.600,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

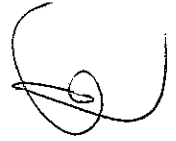
Representante Legal

Eliane Brizola
Carimbo do CNPJ
ELIANE BRIZOLA - ME
CNPJ 24.978.475/0001-15

Nome: ELLIANE BRIZOLA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 029.654.059-50
Data da Impressão: 07/03/2020
Ass./Carimbo:

Elliane Brizola
ELLIANE BRIZOLA / ME
CNPJ 24.978.475/0001-15

Proposta Comercial - Emissão: 07/03/2020 às 10:02:52



Q

Q

~~Q~~

~~Q~~

~~Q~~

Q

Q

~~Q~~

Q

Q

~~Q~~

~~Q~~

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 15/2020
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Serviço - Unitário

Descrição do Objeto

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3553 - PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ / CPF: 22.963.328/0001-46
Endereço: AVENIDA COL. HENRIQUE RUPP
Cidade: SÃO JORGE DO OESTE - PR
CEP: 00000-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DE MAIS ENCARGOS, COMO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS Marca: KOMATSU, MODELO PC160LC-8	1 Dias	60 Dias	HS	200,0000	R\$260,0000	R\$52.000,0000
1	2	LOCAÇÃO DE UM TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DE MAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS) Marca: KOMATSU, MODELO D51-EX	1 Dias	60 Dias	HS	200,0000	R\$270,0000	R\$54.000,0000
							Valor Total da Proposta	R\$106.000,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$106.000,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal _____ Carimbo do CNPJ

22.963.328/0001-46

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME

Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

Nome: EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 22.963.328/0001-46
Data da Impressão: 09/03/2020
Ass./Carimbo:



22.963.328/0001-46
PAGNUSSAT & SCARBILIDA-ME
Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

Proposta Comercial - Emissão: 09/03/2020 às 16:50:38



①

②

③

④

⑤

⑥

⑦

⑧

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 6	Processo: 15/2020
Condição de Pagamento:	Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal	
Validade da Proposta:	60 Dias	
Prazo de Execução:	IMEDIATO	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
86	Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda	80.549.041/0001-70
3550	ELIANE BRIZOLA - ME	24.978.475/0001-15
3553	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	200,0000	Horas	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPE

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	189,5000	200,0000	37.900,00	KOMATSU MODEL	IMEDIATO
ELIANE BRIZOLA - ME	190,0000	200,0000	38.000,00	NEW HOLLAND E2	IMEDIATO
Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda	219,0000	200,0000	43.800,00	KOMATSU	IMEDIATO

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	2	200,0000	Horas	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADO

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	219,0000	200,0000	43.800,00	KOMATSU MODEL	IMEDIATO
ELIANE BRIZOLA - ME	220,0000	200,0000	44.000,00		IMEDIATO
Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda	275,0000	200,0000	55.000,00	KOMATSU	IMEDIATO

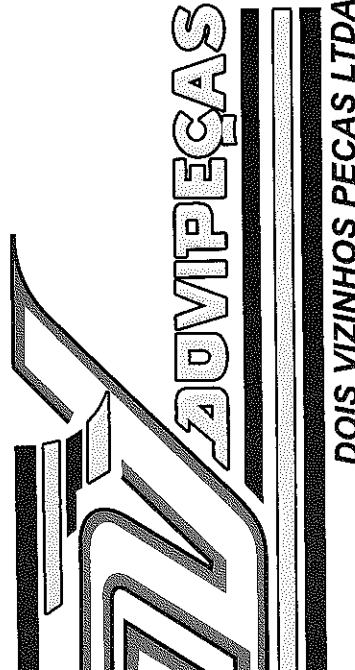
Sugestão por menor preço unitário

3553 - PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	200,0000	189,5000	37.900,00	
1	2	200,0000	219,0000	43.800,00	
Total do Fornecedor: 81.700,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	81.700,00
--	-----------

Documentos
de
Habilitação



DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.

**MECÂNICA PESADA,
RECUPERADORA DE MÁQUINAS,
PEÇAS EM GERAL E
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

**Komatsu, Caterpillar, Huber Warco, Case,
Fiat, Clark, Massey Ferguson,
Tema Terra e Michigan.**

**Ligue sempre!
3536-1277**

02-30

CNPJ 80.549.041/0001-70

REGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020

ENVELOPE Nº. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA:- 11.03.2020 – 09H00

NOME DA EMPRESA:- DOVIPEÇAS-DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA.

RECEBIDO EM: 11.03.2020
às 08 h : 24 min.
Senha: 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA



PREGÃO Nº 06/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 06/2020

OBJETO: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR".

Aos onze dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, , presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2020, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70
ELIANE BRIZOLA - ME	24.978.475/0001-15
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento dos participantes, onde as empresas apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. No credenciamento a empresa **DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA** apresentou o documento descrito no item 8.1.4 sem data de validade, sendo realizada diligência junto ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, onde o sr Vanderlei nos informou que o alvará encontra-se ativo, sem débito e a taxa de vigilância que está atrelado ao alvará vencerá em 31/03/2020, sendo sanada a dúvida e a empresa sendo credenciada juntamente com as restantes. Logo após passou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços dos licitantes. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa dos lances verbais. Após, concluída a etapa dos lances e negociação, chegou-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46	R\$ 81.700,00
TOTAL GERAL R\$		R\$ 81.700,00

Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte dos representantes nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO

ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA

EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70	
ELIANE BRIZOLA - ME	24.978.475/0001-15	
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46	

PREGÃO Nº. 06/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 11/03/2020 – 09:00 HORAS
NOME DA EMPRESA: ELIANE BRIZOLA – ME

RECEBIDO EM: 11/03/2020
às 08 h: 25 min.
Senha: 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULZIRA

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará**). *on*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) válido; *on*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *on*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)** ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *on*

8.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas(**CNDT**). *on*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *on*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de semelhante complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado emitido em nome da proponente. *on*

8.4.2. Documentação regular da máquina em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de locação firmado pela Licitante. *on*

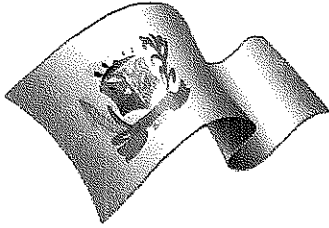
8.4.3. Prova de possuir no seu quadro, na data da licitação, operador de máquina compatível com o objeto licitado, comprovando sua vinculação com a empresa mediante registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços. *on*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *on*

on

on



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 120088/2020

O Município de São Jorge D'oste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

CNPJ/CPF: 22.963.328/0001-46

Localização

AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 673 - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

Área utilizada: 10,00

Atividades

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

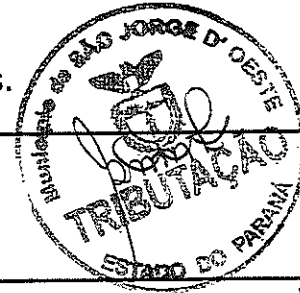
4120-4/00 - Construção de edifícios.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00



Emitido em

09/03/2020

Válido até

27/02/2021

Observações

*****DEIXAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO*****

OBS: A EMPRESA DECLARA NÃO POSSUIR ESTABELECIMENTO FIXO, NÃO TEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NEM ESTOQUE NO ENDEREÇO DA INSCRIÇÃO.

- 1 - O presente Alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, alteração de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4 - A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

IMPORTANTE:

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TXX552C4X8X9S4

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

119



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.963.328/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO CERTO TERRAPLENAGEM	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL HENRIQUE RUPP	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROMA5@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3534-1268/ (46) 3534-1055
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2020** às **09:52:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ: 22.963.328/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:41 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **A522.E379.9462.CD7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021609483-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.963.328/0001-46**

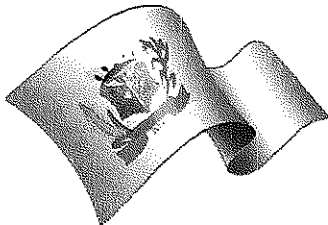
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 189/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 04/07/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QEM2C4X8X9BX

REQUERENTE: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

120088

22.963.328/0001-46

ISENTO

ENDEREÇO

AV CORONEL HENRIQUE RUPP, 673 - SALA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Observações:

São Jorge d'Oeste, 06 de Março de 2020

Emitido por: Sonia Franceschina



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.963.328/0001-46

Razão Social: PAGNUSSAT SGARBI LTDA ME

Endereço: AV CORONEL HENRIQUE RUPP / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR /
85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2020 a 30/03/2020

Certificação Número: 2020030103434779875840

Informação obtida em 06/03/2020 09:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.963.328/0001-46

Certidão nº: 5985182/2020

Expedição: 06/03/2020, às 10:01:40

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.963.328/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA



SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE
SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor, incluindo **APENAS** feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
PAGNUSSAT E SGARBI LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	22.963.328/0001-46

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi / Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 09/03/2020 às 11h43min

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME

Ramo: Obras de terraplenagem

Endereço: Avenida CORONEL HENRIQUE RUPP , 673

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: SAO JORGE D'OESTE

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 22.963.328/0001-46

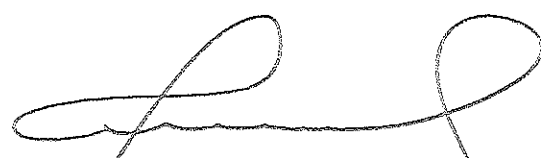
Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41208241799 Data registro: 30/07/2015

Inscrição Municipal.....: 120088

SAO JORGE D'OESTE, 01/01/2018

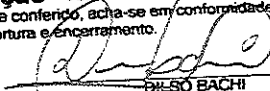

EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.890.169-50


SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
Reg. no CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
CPF: 836.421.889-15



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 19/033735-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
DOIS VIZINHOS

24 MAIO 2019


DILSO BACHI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



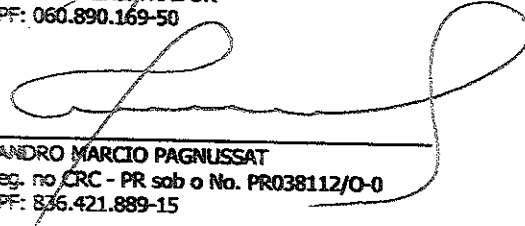
Empresa: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
 C.N.P.J.: 22.963.328/0001-46
 Insc. Junta Comercial: 41208241799 Data: 30/07/2015
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 001
 Número livro: 001

BALANÇO PATRIMONIAL

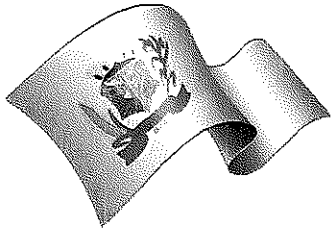
Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1	1	ATIVO	164.256,72D	169.522,64D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	97.455,64D	169.522,64D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.455,64D	169.522,64D
4	1.1.1.01	CAIXA	97.455,64D	169.522,64D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	97.455,64D	169.522,64D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	66.801,08D	0,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	66.801,08D	0,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	70.000,00D	0,00D
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	70.000,00D	0,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.198,92C	0,00C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	3.198,92C	0,00C
149	2	PASSIVO	164.256,72C	169.522,64C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.340,69C	3.811,99C
154	2.1.3	FORNECEDORES	35.200,00C	0,00C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	35.200,00C	0,00C
604	2.1.3.01.006	VAGNER CASTAGNA	35.200,00C	0,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.768,96C	708,00C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.768,96C	708,00C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.768,96C	708,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.371,73C	3.103,99C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.609,06C	2.213,99C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.760,00C	1.380,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	833,99C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	654,94C	363,00C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	344,94C	223,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	310,00C	140,00C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	2.107,73C	526,99C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.951,61C	487,99C
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	156,12C	39,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	119.916,03C	165.710,64C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C	40.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.916,03C	125.710,64C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	79.916,03C	125.710,64C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	79.916,03C	125.710,64C


 EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 060.890.169-50


 SANDRO MARCIO PAGNUSSAT
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR038112/O-0
 CPF: 836.421.889-15







Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Coronel Henrique Rupp, 673 Sala - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.963.328/0001-46**, EXECUTOU os serviços abaixo especificados, conforme segue referente ao Contrato nº 54/2018 e Licitação Pregão nº 27/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, À SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA LEI 788/2017 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

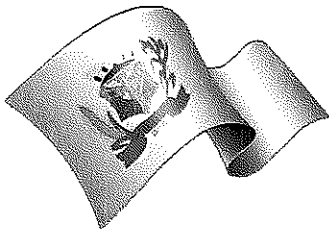
Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 09 de março de 2020.


ALEXSANDRO MOACIR AGOSTINI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Gestor do Contrato





Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Coronel Henrique Rupp, 673 Sala - CEP: 85575-000 -: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **22.963.328/0001-46**, EXECUTOU os serviços abaixo especificados, conforme segue referente ao Contrato nº 108/2016 e Licitação Pregão nº 24/2016.




CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINA A SEREM USADAS NO PROGRAMA TERRA FÉRTIL CONFORME LEI 679/2014 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Atestamos que a empresa executou os referidos serviços contratados de forma satisfatória, não tendo nenhum fato que desabone sua conduta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D'Oeste, 09 de março de 2020.


Ivanir da Silva
Sec. Geral de Governo
Portaria nº 1358/2017

135

CONTRATO DE COMODATO DE MÁQUINA

Por este instrumento particular, de um lado A Empresa de direito privado: PAGNUSSAT & MARAFON LTDA, estabelecida a rua Concórdia, 456 centro São Jorge D' Oeste Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.040.646/0001-65 e Cadastro de ICMS sob nº 32400563-39, neste ato representado pela Sócia/Administradora a Senhora MARINEIDE MARAFON PAGNUSSAT, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Luiz Poyer, 632 centro São Jorge D' Oeste Paraná, portadora do RG sob nº 4.030.042-2, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob nº 589.462.769-91, doravante denominada de COMODANTE, e de outro lado, a Empresa PAGNUSSAT & SGARBI LTDA – ME Empresa de direito Privado, estabelecida a Av. Coronel Henrique Rupp, 673 centro São Jorge D' Oeste Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.963.328/0001-46, neste ato representado pelo Sócio/Administrador o Sr. EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Rua Luiz Poyer, 632 centro São Jorge D' Oeste Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 060.890.169-50 e RG sob nº 9.927.041-1, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, daqui para frente, denominada COMODATÁRIA, têm entre si por justo e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE é proprietária de uma Escavadeira Hidráulica KOMATSU modelo PC160LC-8 com câmara traseira motor nº 36451091 série B30073, ano de fabricação 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - A COMODANTE, por este contrato na melhor forma de direito, empresta, como de fato tem emprestado, gratuitamente, à COMODATÁRIA, a referida máquina acima citada na cláusula Primeira para sua utilização na execução de serviços inerentes às suas atividades de compra e venda de mercadorias e serviços, no que se refere a todas suas atividades constante na sua empresa conforme conta no seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato de comodato é por prazo indeterminado e a TITULO precário, podendo, a COMODANTE, reclamar a entrega da referida máquina, ora emprestada, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 5 (cinco) dias, à COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - A COMODATÁRIA não poderá transferir, emprestar ou ceder a terceiros, seja a que TITULO for sem o consentimento da COMODANTE, a máquina objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de São João Paraná, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e acordado, firmam as partes este contrato que é feito em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para um mesmo efeito, digitadas de um só lado, devidamente autenticada, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

São Jorge D' Oeste, 06 de Março de 2020.-

COMODANTE

COMODATÁRIA

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TRATOR

Os signatários deste instrumento de um lado VENDEDOR: CLOVIS CENSI, brasileiro, divorciado, empresário, Residente e domiciliado a Rua Benedito Novo nº 296 Bairro Progresso Rio do Sul Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob nº 904.517.089-20 e RG sob nº 3.394.873, expedido pelo Instituto de Identificação do esta de Santa Catarina e de outro lado o COMPRADOR a empresa: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME, estabelecida a Av. Coronel Henrique Rupp, 673 centro São Jorge D' Oeste Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.963.328/0001-46, neste ato representado pelo sócio/administrador o Sr. EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado a, Rua Luiz Poyer, 632 centro São Jorge D' Oeste Paraná, portador do CPF/MF sob nº 060.890.169-50, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam outorgam e aceitam a saber:

1º Cláusula - O Primeiro nomeado aqui designado VENDEDOR, é proprietário de um Trator de Esteira usado modelo D51-EX Ano e Modelo 2013 Marca Komatsu Série nº B13362 modelo do motor SAA6D107E-1 e série do motor 36433085.

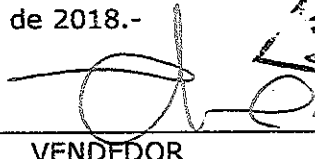
2º Cláusula - O valor total da venda é de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), sendo pago da seguinte forma: Entrada no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), representado pelo Trator de esteira usado D5B série 05LD00292 ano e modelo 1990 marca Caterpillar, b)- o restante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado pelos cheques de número 203 e 204 do banco Sicred agência 0740 de São Jorge D' Oeste Paraná, sendo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais cada), A Vista.

3º Cláusula - O VENDEDOR se compromete em entregar o Trator acima descrito em 06 de Abril de 2018.

4º Cláusula - O COMPRADOR assume, a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade, tanto civil quanto criminal, referente a fatos que venham a envolver o referido trator e as anteriores caso houver fica sob responsabilidade do vendedor, e o vendedor também assume as mesmas responsabilidade sobre o trator ora vendido.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e fica eleito o foro da comarca de São João Paraná, para dirimir quaisquer duvidas

São Jorge D' Oeste, Pr 05 de Abril de 2018.-


VENDEDOR

CLOVIS CENSI


COMPRADOR

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
Antonio Pagnussat - Sócio/Administrador



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Tabelião / Manuelito Basso - Substituto
Selo nº 22.0857p.0808, Controlado GYSON.net.br
consulte em <http://funrenpen.com.br>

78.103.520/0001-77
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SÃO JORGE D'OESTE
Rua Francisco Debortoli, 657 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lucia Agnoletto Basso - Oficial
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT e CLOVIS CENSI, em 05 de abril de 2018, em São Jorge D Oeste-Paraná, Pr.
Em Teste
Lucia Agnoletto Basso
Oficial

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FOGTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

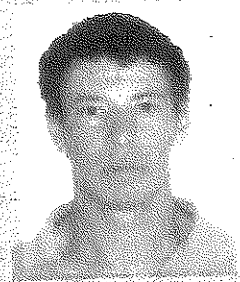
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PI/PASAPIS 129.65083.53-9

NÚMERO 0248476 SERIE 0040 PR

Valmir Lucano
ASSINATURA DO TITULAR



Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNAPPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRT90640

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com original que me foi
apresentado. Dou fé
09 MAR. 2020
[Signature]
LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado
SÃO JORGE DOESTE - CANTO UNO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (46) 3534-1162
R. Francisco Debortoli, 657 - centro

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



VALMIR LUCANO
FILIAÇÃO: ARLINDO LUCANO
NASCIMENTO: 29/10/1985
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS - PR
DOCUMENTO: C. I. 97887896 20/03/2003 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 057.293.999-01
TIT. ELEITOR:
LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 26/03/2012
ZONA:

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

E N C E N D A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE INTERIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOPÇÃO | F - AJUDA VOLUNTÁRIA

[Handwritten signature]
138

CONTRATO DE TRABALHO
10.562.176/0001-90

EMPREGADOR: **RUFATTO TERRAPLANAGEM LTDA.**
 CCG/CPF/CEI:
 ENDEREÇO: **AV. MEXICO, 84 - B. SÃO FCO. XAVIER, CEP 85860-000**
 MUNICÍPIO: **DOIS VIZINHOS - PARANÁ**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: **Operador de Máquinas**
 CSO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: **01** DE **setembro** DE **16**
 REGISTRO Nº:
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.600,00 um mil seiscentos reais**
 P.º: **RUFATTO TERRAPLANAGEM LTDA.**

DATA DE SAÍDA: **20** DE **maio** DE **17**
 P.º: **Rufatto Terraplanagem Ltda.**

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO
22.963.328/0001-46

EMPREGADOR: **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME**
 CCG/CPF/CEI:
 ENDEREÇO: **Av. Coronel Hentique Rupp, 673 Centro - CEP 85575-000**
 MUNICÍPIO: **São Jorge D'Oeste - Paraná**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: **Operador de Máquinas Mecânicas**
 CSO Nº: **4251-15**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **maio** DE **2013**
 REGISTRO Nº: **01**
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.600,00 um mil e seiscentos reais por mês**
 P.º: **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME**

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº:
 FGTS Nº DA CONTA:

08

Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPP
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FRT90541

09

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia
 confere com original que me foi
 apresentado. Dou fé

09 MAR. 2020

LUCIA AGNOLETTI - SSO - Titular
MAURICIO BAS... - ix. Juramentado

[Handwritten signatures and initials]

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000006

Empregador
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - MECNPJ
22.963.328/0001-46Endereço
Avenida CORONEL HENRIQUE RUPP, 673, CENTRO, SAO JORGE D'OESTE, PR,Empregado
VALMIR LUCANOBeneficiários
JOÃO MIGUEL LAZZAROTTO LUCANOResidência
Estrada LINHA SÃO FRANCISCO DO BANDEIRA, Casa, RURAL, DOIS VIZINHOS, PR, - CEP: 85660-000

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade		Estado civil	
29/10/1985	DOIS VIZINHOS - PR	BRASIL		Casado	
FILIAÇÃO	Pai ARLINDO LUCANO				
	Mãe CATARINA MACIEL DE ANDRADE				
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção
97887896	20/03/2003	SSP/PR	086526480604	115	104
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação
0248476	0040	26/03/2012	PR	057.293.999-01	
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução	
		Branca	Masculino	Ensino Médio Completo	
Deficiência	Telefone Residencial		Telefone Celular		
Não					
Cargo	Função		C.B.O.		
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA		715115		

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
02/05/2018	R\$ 1.500,00	Mês	das 08:00 as 18:00	das 11:30 as 13:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	02/05/2018		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
26/03/2012	129.65083.53-9	CEF
Nº banco	Agência código	End. da agência
		DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 02/05/2018 a 01/05/2019		De 05/06/2019 a 04/07/2019				

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
		Data da saída:	
		Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		VALMIR LUCANO	
		PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME	

OBSERVAÇÕES

Documentos para simples conferência em Anexo.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

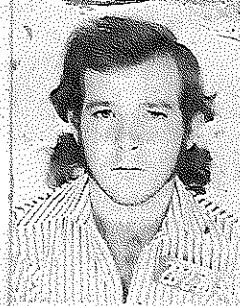
A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série... 598



Durante

Número... 97580



Antonio Derci Marquioni
ASSINATURA DO PORTADOR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRT90533

contém a presente fotocópia
apresentado. Dou fé
09 MAR. 2020
ALUCIA AGNOLETO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ANTONIO DERCY MARQUIONI
 Loc. Nasc. GUARAPUAVA
 Est. PARANÁ Data 02/09/56
 Filiação MIGUEL AMORAZIO MARQUIONI
TEREZINHA MELO MARQUIONI
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. Nº 11.033
 Fls. Liv. Reg. Civil GUARAPUAVA
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc. C.D.T.
 Nº 632189 Órgão 5ª R.M. Est. PR
 Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. Nº Exp. em
 Estado
 Obs.
SANTA HELENA - PR.
 Data Emissão 27/02/78 DRT PR.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento
 Nome
 Doc.

E Empregador: Construtora Rimarco Eireli
 CNPJ : 80.548.662/0001-30
 R Endereço: Avenida Luz de Camões, 70
 M Município: Passo Fundo
 E Estabelecimento: Construção Civil
 C Cargo: Operador de Maquinas
 CBO: 715125
 D Data de Admissão: 16/03/2018
 R Remuneração: R\$1440,00 Mil
 R quatrocentos e quarenta reais.

Ass. do empregador ou a rōgo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída 19 de JUNHO de 2018
 Ass. do empregador ou a rōgo c/ test.
 1º Construtora Rimarco Ltda.
 2º CNPJ 80.548.662/0001-30

Empregador PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME
 Rua Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP. 85575-000 N°
 Município São Jorge D'Oeste - Paraná
 Esp. do estabelecimento
 Cargo Operador de Maquina
Ediçāo C.B.O. n° 7151-30
 Data admissāo 05 de Setembro de 2018
 Registro n° 01 Fls/Ficha 03
 Remuneraçāo especificada R\$ 1.500,00 (um mil
e quinhentos reais) por mē.

Ass. do empregador ou a rōgo c/ test.
 1º
 2º
 Data saída de de 19.....
 Ass. do empregador ou a rōgo c/ test.
 1º
 2º

TABELA DE REGISTROS
 FONAFEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FRT90539

CERTIFICACAO
 Certifico que a presente fotocopia
 confere com original que me foi
 apresentado. Dou fé
 09 MAR. 2020
 LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
 MAURICIO BASSO - ux. Juramentado

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000007

Empregador

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME

CNPJ

22.963.328/0001-46

Endereço

Avenida CORONEL HENRIQUE RUPP, 673, CENTRO, SAO JORGE D'OESTE, PR,

Empregado

ANTONIO DARCI MARQUIORI

Beneficiários

Residência

Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 1166, Ap 003 A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, - CEP: 85660-000

Data de nascimento

02/09/1956

Local do nascimento

GUARAPUAVA - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Divorciado

FILIAÇÃO

Pai

MIGUEL AMBROZIO MARQUIORI

Mãe

TEREZINHA MELO MARQUIORI

Cédula de Identidade

44315726

Data de emissão

15/08/1985

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

014860700680

Zona

22

Seção

238

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

97580

Série

598

Data de expedição da CTPS

28/02/1978

UF CTPS

PR

CPF

615.781.429-20

Cart. Nac. Habilitação

03372666083

Categoria

B

Doc. militar

Não

Categoria

Branca

Cor

Branca

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Fundamental 5º Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

048-984660635

Cargo

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

Função

OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

C.B.O.

715130

Data de Admissão

05/09/2018

Salário

R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 18:00

Horário de Intervalo

das 11:30 as 13:30

FGTS

Opção em

05/09/2018

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.14448.84-7

Domicílio bancário

CEF

Nº banco

Agência código

DOIS VIZINHOS

End. da agência

DOIS VIZINHOS

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 05/09/2018 a 04/09/2019

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 09/09/2019 a 08/10/2019

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANTONIO DARCI MARQUIORI

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME

OBSERVAÇÕES

Documento para simples conferência em anexo.

143

REGISTRO DE EMPREGADO
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
ANTONIO DARCI MARQUIORI

Nº: 000007
CNPJ: 22.963.328/0001-46

INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência Não
-------------	------------	---------------------	-----------------	--------------------	--------------------------------

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 22.963.328/0001-46
FONE: (46) 3534-1268 E-MAIL: eduardoap.vet@hotmail.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA
EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, Portador(a) do RG nº 9.927.041-1 e CPF nº 060.890.169-50. Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: PONTO CERTO TERRAPLENAGEM

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 4313-4/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 120088

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eduardoap.vet@hotmail.com

Telefone: (46) 3534-1268

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

São Jorge D'Oeste – PR, 06 de março de 2020.

22.963.328/0001-46
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME
Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná



EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE
02, NO INÍCIO DA SESSÃO.

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 22.963.328/0001-46
FONE: (46) 3534-1268 E-MAIL: eduardoap.vet@hotmail.com

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 06/2020.

A empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.963.328/0001-46**, com sede no endereço **AV. CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº673, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE - PR**, endereço eletrônico **eduardoap.vet@hotmail.com**, telefone **(46) 3534-1268**, fax xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, portador do documento de identidade RG nº **9.927.041-1** e do CPF nº **060.890.169-50**, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive, que não é funcionário ou empregado do Município de Sulina, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V-o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT**, Portador do RG **9.927.041-1** e CPF **060.890.169-50**.

22.963.328/0001-46

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME

Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste - PR, 06 de março de 2020.


EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME
AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ - CEP: 85575-000
CNPJ SOB O Nº 22.963.328/0001-46
FONE: (46) 3534-1268 E-MAIL: eduardoap.vet@hotmail.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL




DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA – ME**, CNPJ nº **22.963.328/0001-46** é **MICROEMPRESA** nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

São Jorge D'Oeste-PR, 06 de março de 2020.



EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
RG nº 9.927.041-1
CPF nº 060.890.169-50




┌
22.963.328/0001-46
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA-ME
Av. Coronel Henrique Rupp, 673
Centro - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná
└



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - ME			Protocolo: PRC2001625443		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208241799		CNPJ 22.963.328/0001-46		Data de Ato Constitutivo 30/07/2015	Início de Atividade 07/07/2015
Endereço Completo Avenida CORONEL HENRIQUE RUPP, Nº 673, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000					
Objeto Social Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT	CPF/CNPJ 060.890.169-50	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANA MARIA PAGNUSSAT SGARBI	CPF/CNPJ 060.890.259-41	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT		CPF 060.890.169-50		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 30/07/2015	Número 20154384780	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2020, às 10:10:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JS1FXK5N.



PRC2001625443

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ/MF Nº 22.963.328/0001-46
AV. CORONEL HENRIQUE RUPP,673 CENTRO
SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ CEP-85575-000

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL


DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
ENDEREÇO: AV. COL HERIQUE RUPP,673
CNPJ DA EMPRESA:22.963.328/0001-46
TELEFONE: 46 99924-1122
FAX: 46 3534-1323
E-MAIL: sandroma5@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
CPF: 060.890.169-50
RG: 9.927.041-1-PR
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:
41208241799
DATA DO REGISTRO:30/07/2015
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:07/07/2015

São Jorge D' Oeste,Pr 09 de Março de 2020.-



PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

Nome Legível: EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT

Handwritten scribble or signature.

Handwritten mark, possibly a small '4' or similar character.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten scribble or signature.

Handwritten mark, possibly a small 'u' or similar character.

Handwritten scribble or signature.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PÇA MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022020 de 02 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 6/2020, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3553	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	81.700,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
3553	1	1	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS	200	189,50	37.900,00
3553	1	2	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS).	200	219,00	43.800,00

Sulina, 11 de março de 2020

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 12 de março de 2020.

REQUERENTE: **SECRETARIAS MUNICIPAIS**
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SULINA – PR". O valor total desta licitação é de R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil seiscentos e sessenta e seis mil reais), sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Cumpre aclarar que a análise neste parecer restringe a verificação dos requisitos formais para apreciação e exame final desta Assessoria Jurídica sobre aspectos de juridicidade, referente à contratação do seguinte “**LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR SOBRE ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS SOBRE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SULINA – PR**”. O valor total desta licitação é de R\$ 112.666,00 (Cento e doze mil seiscientos e sessenta e seis mil reais).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, e/ou discricionários indispensáveis a derradeira homologação do certame.

Restando ainda ao gestor Municipal a necessidade de exame do mérito discricionário do ato para aferir assim oportunidade e conveniência da efetiva contratação.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que após detido estudo e conferência minuciosa dos autos, inclusive dos documentos de proposta e habilitação, parece-nos que não houve quaisquer vícios de legalidade ou juridicidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

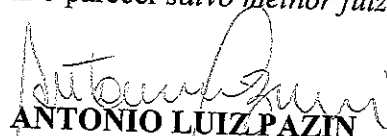
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 6/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	81.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 38/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 06/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SULINA/PR E A EMPRESA: PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor **Paulo Horn**, portador do CPF nº 554.075.529-49, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PAGNUSSAT & SGARBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA COL. HENRIQUE RUPP, 673, CENTRO, no Município de SÃO JORGE DO OESTE, com CNPJ nº 22.963.328/0001-46, neste ato representado por, **EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT** portador do CPF nº 060.890.169-50 e do RG nº 99270411, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de prestação de serviços, decorrência do edital Pregão Presencial nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado total de R\$ 81.700,00 (Oitenta e um mil e setecentos reais.).

2.2. Os serviços, marcas, quantidades e preços de contratação encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Hs	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.000 KG, EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90 METROS CÚBICOS	KOMATSU MODELO PC160LC-8	200	189,50	37.900,00
1	2	Hs	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ENCARGOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 01 (UM) METRO DE ALTURA E 3,43 (TRÊS METROSE QUARENTA E TRÊS CENTÍMETROS).	KOMATSU MODELO D51-EX	200	219,00	43.800,00

F. Dado



CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O Maquinário deverá estar em excelente estado de Conservação, com toda a Documentação Regular e deverá estar em nome da empresa Licitante, ou de posse legal da mesma através de contrato de compra e venda ou de Locação firmado pela Licitante. O mesmo será vistoriado pela CONTRANTE, antes da assinatura do contrato.
- 4.2. Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme a necessidade do Departamento de Obras/Rodoviário, através de requisições efetuadas pelo Departamento de Compras, e entregues nos locais indicados pelo mesmo.
- 4.3. A previsão da prestação de serviços é em até 12 meses.
- 4.4. Cada Serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo departamento requisitante.
- 4.5. O prazo para a prestação do serviço será de forma imediata, após solicitação do departamento requisitante, previamente, de acordo com estabelecido em cada ordem de serviço (O.S), na ocorrência do sinistro, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da requisição ou instrumento equivalente, não se cumprindo esse prazo a máquina deverá ser substituída por outra similar imediatamente.
- 4.6. A prestação do serviço de locação do veículo terá a quilometragem livre, visando a atender as necessidades da contratante.
- 4.7. Será de responsabilidade da contratada toda manutenção dos veículos, equipamentos e custos de pessoal tais como: motorista, seguro da máquina e do operador, abastecimento, manutenção mecânica e os demais custos referentes a prestação dos serviços, sem causar ônus à Administração.
- 4.8. Será de responsabilidade da contratada o deslocamento dos equipamentos, até a localidade onde efetivamente ocorrerá a execução dos serviços, estabelecendo-se que a sequência dos trabalhos será definida pela Secretaria de Obras do município de Sulina – PR.
- 4.9. Será de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado a terceiros decorrentes da execução destes serviços, em que a contratada tenha concorrido para tanto.
- 4.10. A licitante deverá dispor de máquinas, equipamentos e pessoal no sábado, domingo ou feriados caso haja necessidade dos serviços contratados pela contratante.
- 4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.12. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SULINA-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre

Dado



as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.

4.13. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.14. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos e serviços efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1. A CONTRATADA obriga-se a manter garantia dos serviços fornecidos conforme disposições do art. 26 da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CDC).

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) oferecer o veículo em condições normais de uso, de acordo com as leis de trânsito vigente e absoluta segurança aos escolares, na impossibilidade do transporte com o mesmo, deverá ser imediatamente substituído por outro veículo em condições, mediante vistoria do DETRAN, sem ocasionar ônus a esta Administração;
- d) efetuar o transporte de alunos da APAE, cursos que serão liberados para funcionários e a critério da Administração sem ônus;
- e) atender aos alunos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade, respeito e a ordem na prestação dos serviços;
- f) manutenção do veículo utilizado nos serviços;
- g) não transportar pessoas alcoolizadas;
- h) será expressamente proibido transporte de passageiros nos veículos exclusivos para alunos, salvo o constante no objeto deste Edital;
- i) cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido (será descontado o valor correspondente ao trajeto não efetuado no período mensal);

Dado



- j) apresentar obrigatoriamente seguro próprio em favor dos passageiros e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais (corporais), materiais e morais na assinatura do contrato sob pena de desclassificação, sendo comprovado mediante apólice, cujos seguros deverão ser mantidos pelo prazo do referido contrato;
- k) responsabilidades fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, por ele ou terceiros contratados decorrentes da execução dos serviços;
- l) manter as condições de habilitação até o término do contrato;
- m) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- n) manter permanentemente motorista habilitado para efetuar os serviços, sob pena de responsabilidade;
- o) Apresentar o certificado de vistoria do veículo utilizado no transporte junto ao DETRAN de sua sede até 15 dias após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão de contrato. No ano letivo de 2020, a Vistoria Veicular deverá ser realizada até 15 (quinze) dias antes do início do primeiro período letivo e 05 (cinco) dias do início do segundo período letivo;
- p) seguro contra terceiros decorrente da prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.



7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	1206	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	0 - Rec. Ord. Livres
2020	1207	07.01.26.782.0021.2.039000.3.3.90.39.12.00.00	504 - Royalties

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IPCA.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do serviço, bem como índices que comprovem que o aumento do serviço deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. O presente contrato terá como gestor o Sr. **MOACIR DA ROSA** ou outro profissional técnico que a mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Dado



9.2. É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do serviço ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES


11.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

 Dedo





11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 06/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. Caso haja eventual antinomia entre o contrato e o edital, deverão ser interpretado em conjunto, com preferência pelas regras editais ou por aquelas mais favoráveis a administração.

12.2. Serão incorporados a este **CONTRATO**, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020**.

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

13.5. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, 12 de março de 2020.

 *Dado*



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ Nº 22.963.328/0001-46
EDUARDO ANTONIO PAGNUSSAT
Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA
PAULO HORN
Prefeito Municipal
Contratante

MOACIR DA ROSA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Gestor responsável pela fiscalização do Contrato

Testemunhas:

NOME:

RG: 70.709.379.0

NOME:

RG: 6.533.573-5



EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATADA	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ	22.963.328/0001-46
OBJETO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.6/2020
VALOR	81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de março de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:138BF120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 042/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão especial composta por profissionais da Educação Pública Municipal, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município, composta pelos seguintes servidores:

NOME	CPF
ANIANA SCHELEDER KUNZ	787.507.259-04
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO	040.940.479-99
CLEIVA DE OLIVEIRA	254.549.838-61
FERNANDA FATIMA BALDISSERA	037.798.699-26

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 180/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 12/03/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4A76A178

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 14/04/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"**.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 12 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BDFFD960

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:**

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	81.700,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:34BE7E1C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

CONTRATADA	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA
CNPJ	22.963.328/0001-46
OBJETO	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E TRATOR SOBRE ESTEIRAS) COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.6/2020
VALOR	81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	12 de março de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CE223400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MICROÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **ROGERIO SCHEAVAO 02235940919**, inscrita no CNPJ de nº. 27.530.597/0001-32, tendo seu menor preço o valor de **R\$ 63.800,00** (sessenta e três mil e oitocentos reais).

Tapira, 04 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22F25E0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2020

ID: 2078

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA - ROGERIO SCHEAVAO 02235940919.

